

Proc. Administrativo 429/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2023 às 15:13:30

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

CI, GAB, SEADM, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMCT-DCT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati.

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_007_2023_Contratacao_de_empresa_para_prestacao_de_servico_de_controle_de_acesso_apoio_e_fiscalizacao

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	08/05/2023 16:27:25	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	08/05/2023 17:39:02	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0677-1BC3-50E4-8856**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2023-1 – ADM

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati.

2. DAS QUANTIDADES:

2.1. As quantidades abaixo referem-se a quantidade para execução de serviços, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	310	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
2	580	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
3	50	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

2.2. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 2.2.1. Praça da Bíblia – Avenida Fernando Costa, nº 1535 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.2. Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha – Avenida Transvarânica, nº 249 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.3. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati, SP;
- 2.2.4. Ginásio de Esportes/Complexo de Artes Marciais – Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.5. Campos Municipais de futebol localizados nos bairros Vila Vitória, Barra do Azeite e Parafuso.
- 2.2.6. Espaço destinado à 'Feira do Empreendedor' – Avenida Fernando Costa, nº 951 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.7. Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- b) Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- c) Prevenir Crimes;
- d) Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- e) Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- f) Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- g) Organizar o fluxo de público em geral;
- h) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- i) **Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;**
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebradas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- q) Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

4.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;

- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente a uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;
- m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;
- n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;
- o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.
- p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;
- q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;
- r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

5. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

- 5.1. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início;

- 5.2. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para os unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 5.3. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que rege o a contratação.
- 6.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 6.1.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;
- 7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 1- 429/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2023 às 15:14:43

Segue anexo o Memorando que solicita a contratação.

[Memorando 6.554/2023 - Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati](#)

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 6.554/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 21/04/2023 às 21:36:11

Prezada senhora

[Rosemeire Vieira Dos Santos - DPADM-DCL](#),

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, conforme Termo de Referência em anexo.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A contratação do serviço objeto do pretendido processo licitatório atenderá às demandas de diversas unidades administrativas da Prefeitura.

2.1.1. Os programas e eventos promovidos frequentemente pela Prefeitura do Município de Cajati costumam gerar uma intensa circulação de pessoas e, devido a isto, faz-se necessária a contratação que tem por objetivo prevenir o acontecimento de ilícitos e transtornos, oferecendo mais segurança às pessoas que estejam prestigiando/participando ou não do evento e, também, ao próprio evento para que transcorra sem irregularidades, tutelando o bem jurídico da vida e da integridade física de seus munícipes.

2.2. O Município de Cajati não dispõe em seu Quadro de Pessoal de servidores que exerçam atividade de segurança de pessoas, com a devida distinção a ser feita da sua Vigilância Patrimonial, que tem por objetivo a guarda o patrimônio público.

2.3. O quantitativo constante no Termo de Referência trata-se de estimativa baseada unicamente na observação da quantidade de serviço contratada durante o ano para cada um dos itens na contratação anterior: como para o serviço de "oito horas" a demanda foi pouca, nesta contratação foi diminuída a quantidade pela metade; como para as contratações de "doze horas" e de "vinte e quatro horas" os serviços foram utilizados nas quantidades esperadas, foi acrescentado o percentual de, pelo menos, 10% com relação à quantidade do Pregão anterior.

2.3.1. Não foram consultados previamente os Departamentos desta vez, haja vista a urgência que se tem de se utilizar do serviços de controle de acesso e o saldo do Pregão em vigência (o PE nº 083/2022) estar parcialmente zerado.

2.3.2. Os quantitativos que originaram a contratação atual (o PE nº 083/2022) são oriundas do Memorando 1Doc nº 1.488/2022 e seus despachos, atendendo solicitações de unidades como: Departamentos de: Educação e Cultura, Gabinete do Prefeito, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento e Assistência Social e Esportes e Lazer.

2.3.3. Apesar da vigência do atual procedimento licitatório ser até 24/08/2023, já há itens sem saldo (item da prestação do serviço por 12 horas contínuas), e o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social ter manifestado o interesse em utilizar o serviço para a ação "Acolhe Cajati" (conforme Memorando físico nº 45/2023 - anexo)

2.4. Em atendimento à solicitação verbal do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social foi incluída nesta contratação a disponibilização, por parte da contratada, de detector de metais. A medida visa oferecer mais segurança aos participantes das ações, haja vista o lamentável crime contra quatro crianças que foram mortas e outras que ficaram feridas no ataque à creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau, SC, e ao alerta que o episódio causou para a segurança das pessoas.

3. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do pretendido registro de preços.

3.1. Cabendo a observação de que, em caso o registro de preço para esta licitação tenha valores superiores ao registrado no PE nº 083/2022 e este ainda tenha saldo para demais itens, deverá ser utilizado o saldo do PE nº 083/2022, tendo em vista a condição mais vantajosa à Administração Pública.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar os votos de estima e consideração.

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_007_2023_Contratacao_de_empresa_para_prestacao_de_servico_de_controle_de_acesso_apoio_e_fiscalizaca

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hotton Bruno Lucena Bernar...	21/04/2023 21:36:37	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Maria Claudia Dos Santos D...	24/04/2023 17:37:40	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0C5-D0D4-4C32-7737**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2023-1 – ADM

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati.

2. DAS QUANTIDADES:

2.1. As quantidades abaixo referem-se a quantidade para execução de serviços, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	310	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
2	580	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
3	50	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

2.2. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 2.2.1. Praça da Bíblia – Avenida Fernando Costa, nº 1535 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.2. Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha – Avenida Transvarânica, nº 249 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.3. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati, SP;
- 2.2.4. Ginásio de Esportes/Complexo de Artes Marciais – Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.5. Campos Municipais de futebol localizados nos bairros Vila Vitória, Barra do Azeite e Parafuso.
- 2.2.6. Espaço destinado à 'Feira do Empreendedor' – Avenida Fernando Costa, nº 951 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.7. Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- b) Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- c) Prevenir Crimes;
- d) Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- e) Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- f) Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- g) Organizar o fluxo de público em geral;
- h) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- i) **Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;**
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebradas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- q) Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

4.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;

- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente a uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;
- m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;
- n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;
- o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.
- p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;
- q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;
- r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

5. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

- 5.1. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início;

- 5.2. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para os unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 5.3. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá o a contratação.
- 6.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 6.1.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;
- 7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Claudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Memorando 1- 6.554/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 21/04/2023 às 21:38:18

Caríssimos,

Anexo aqui o Memorando citado do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e o arquivo em formato .doc do Termo de Referência.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

CCF_000136_1_.pdf

Termo_de_Referencia_n_007_2023_Contratacao_de_empresa_para_prestacao_de_servico_de_controle_de_acesso_apoio_e_fiscalizaca...

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hotton Bruno Lucena Bernar...	21/04/2023 21:38:29	1Doc HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C54F-68EE-8577-022E**

MEMORANDO: 45/2023

DE: Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social

PARA: ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS

Cajati, 31 de Março de 2023.

RECURSO: *Recursos Próprios*

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a contratação de Empresa para Prestação de serviço de Controle de Acesso para o "Acolhe Cajati" que começará a partir das baixas temperaturas, acontecendo durante 90 (noventa) dias ininterruptos, a data no momento não podemos definir, sendo posteriormente combinada com a empresa.

Fornecedor: 11290 – CRISTINA DE SOUZA RAMOS

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência:

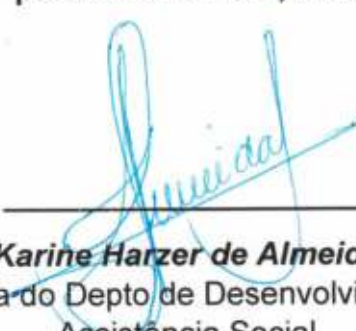
83/2022

ATA: 57/2022

CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44.24659	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas.	90	SV	R\$145,00	R\$13.050,00
				TOTAL	R\$13.050,00

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Karine Harzer de Almeida
Diretora do Depto de Desenvolvimento e
Assistência Social

*Recebido por
Rodrigo
03/04/2023*

Memorando 2- 6.554/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 05/05/2023 às 10:07:51

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - DPADM-DCL](#),

Encaminho os preços obtidos para a prestação dos serviços.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Apoio Administrativo

Anexos:

controle_de_acesso_csr.pdf

controle_de_acesso_freedom.pdf

controle_de_acesso_jacupiranga.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hotton Bruno Lucena Bernar...	05/05/2023 10:08:09	1Doc HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D2AA-6C75-84C3-9658**



**SUA SEGURANÇA
É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO**

**VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 24H
CONTROLE DE ACESSO**



Atendemos condomínios residenciais
e comerciais, empresas, indústrias em geral

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	310	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	R\$ 215,00	R\$ 66.650,00
2	580	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	R\$ 305,00	R\$ 176.900,00
3	50	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00

Validade da proposta: 60 dias.

*CRISTIANA DE SOUZA RAMOS - ME
CNPJ: 20.885.124/0001-09*

Cajati, 02 de maio de 2023

CRISTIANA DE SOUZA RAMOS ME
RUA JOSÉ COUTINHO BARBOSA 135-INHUGUVIRA-CAJATI-SP (11.9500-00)
CNPJ: 20.885.124/0001-09- CSRVIGILANCIA@GMAIL.COM TEL (13) 996615314- IM21956

A/C
Hotton
Departamento Administração
Prefeitura Municipal de Cajati

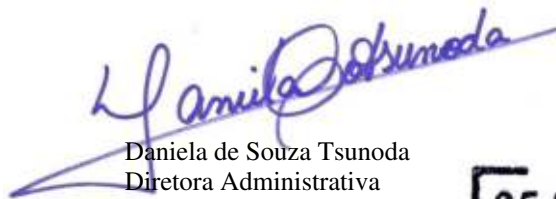
Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
1	310	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	250,00	77.500,00
2	580	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	360,00	208.800,00
3	50	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	720,00	36.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Sendo só para o momento, apresento a V. Sa. meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.767.712-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: **JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, sito na Rua Jaçanã, nº 11 – Sala 02 – Centro – Peruíbe/SP CEP: 11.750-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 48.365.216/0001-87, representada neste ato por STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.XXX.XXX-47, Proprietária, doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2023 Processo Administrativo nº 037/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta nos Anexos I e II do Edital, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Jacupiranga**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir a totalidade dos produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O Pedido/empenho contendo as informações de data, horário e o local do evento, será enviado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do evento para a empresa contratada.

3.1.1 - A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pela Divisão Seção de Compras e Licitações da Prefeitura de Jacupiranga e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início;

3.1.2 - É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Seção de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;

3.2 - A entrega dos produtos cujos preços encontram-se registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias e Seções do **ÓRGÃO GERENCIADOR**; devendo ser entregues e



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 - O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo às especificações constantes em sua proposta e atendendo ao estabelecido no catálogo apresentado como informação adicional da proposta, elaborada de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital que deu origem ao presente compromisso das partes.

3.4 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local, horário e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 - Em caso da não aceitação do produto entregue como objeto deste instrumento, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR; sob a pena de incidência das sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços.

3.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local e horário indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.2 - O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a “ordem cronológica de pagamentos” de cada tipo de fonte/recurso.

4.3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no **Banco: NUBANK Agência nº 5122 Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 18077393-8**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.5 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será convocada para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 - Os serviços prestados como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o serviço prestado.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Dos direitos

- a) Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2 - Das Obrigações

7.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e demais especificações (catálogos, etc.), no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem em desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas e/ou omissões;
- b) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, devendo remover todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste até o local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator e, em especial:

8.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 - Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;

d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

8.1.2.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 - As sanções previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

8.1.6 - A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

8.1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) quando o preço registrado se tornar inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3.1 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.

9.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução da empresa detentora da Ata de RP;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 9.4 acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA - LGPD

10.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Jacupiranga, 11 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA

Proprietária

Pelo FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP Nº 474.462

Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO E FISCALIZAÇÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

2 – DO FORNECIMENTO

O Pedido/empenho contendo as informações de data, horário e o local do evento, será enviado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do evento para a empresa contratada.

As quantidades relacionadas na tabela abaixo se referem à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SERVIÇO	280	SERV	R\$ 63,88	R\$ 17.886,40
02	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SERVIÇO	150	SERV	R\$ 64,88	R\$ 9.732,00
VALOR TOTAL (COTA PRINCIPAL)						R\$ 27.618,40

02 – COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SERVIÇO	20	SERV	R\$ 244,35	R\$ 4.887,00
VALOR TOTAL (COTA RESERVADA)						R\$ 4.887,00
TOTAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)						R\$ 32.505,40



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Jacupiranga.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Controladores de Acesso, apoio e fiscalização são essenciais para o desempenho regular das atividades e eventos realizados pela Prefeitura de Jacupiranga através de suas Secretarias, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral. Por conseguinte, a contratação dos serviços de controle de acesso tem como premissa complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências e segurança dos locais de realização das atividades/eventos, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O quadro abaixo descreve a quantidade estimada e descrição do serviço:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	280	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
2	150	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
3	20	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

4. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessivas a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- Prevenir Crimes;
- Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- Organizar o fluxo de público em geral;
- Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- i) Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços quando contratados poderão ser realizados em qualquer dos endereços:
- 5.2. Praça da Igreja Matriz – Praça Tenente Coronel Mesquita, 343 - Centro
- 5.3. Praça da Flor da Vila – Rua Guará, nº 495 – Flor da Vila
- 5.4. Centro de Eventos Expojac – Rua Coronel Antonio Avelino Cunha, nº 246 - Centro
- 5.5. Ginásio de Esportes – Rua Guará, nº 411 – Flor da Vila
- 5.6. Campo Municipal de futebol Flor da Vila – Rua Mangueira, nº 100 – Flor da Vila
- 5.7. Campo Municipal de futebol Centro - Rua Coronel Antonio Avelino Cunha – Centro.
- 5.8. Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Jacupiranga, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

6. PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

- 6.1. O Pedido/empenho contendo as informações de data, horário e o local do evento, será enviado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do evento para a empresa contratada.
- 6.2. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pela Divisão Seção de Compras e Licitações da Prefeitura de Jacupiranga e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início;
- 6.3. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Seção de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 6.4. O Pedido de Compra será enviado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- c) Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato/ata;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- e) Atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos serviços realizados;
- f) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- g) Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

8.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente a uniforme, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Jacupiranga por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- l) Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- m) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não ter antecedentes criminais registrados;
- n) Os Rádios comunicadores utilizados deverão ser devidamente regularizados pela Anatel.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- o) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;
- p) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;
- q) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.
- r) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;
- s) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.
- t) A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sobre dados e informações de propriedade da Contratante e/ ou terceiros na prestação do serviço, a menos que expressamente autorizada à divulgação por escrito.
- u) A Contratada se compromete a não transmitir, distribuir ou armazenar materiais protegidos por direito autoral ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de titularidade da Contratante e/ou de terceiros e a não violar a legislação vigente no Brasil.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
 - b) definitivamente, após comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

11. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

11.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

11.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos.

11.4. A Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por servidor designado através de Portaria, sendo:

- Gestor: Claudia Noemi Gervasio Bilche
- Fiscal: Higor Martir Antunes Duarte





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante, de forma satisfatória, em fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto.

Jacupiranga, 13 de fevereiro de 2023

Juliana Durau Pires da Costa
Secretária Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5734-DAT72-9B5A-5624> e informe o código 5734-DAT72-9B5A-5624





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5734-DA72-9B5A-5624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 27/02/2023 13:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5734-DA72-9B5A-5624>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): **011-064/2023** - Data da Assinatura: **11/04/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO E FISCALIZAÇÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP Nº 474.462**
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 11/04/2023



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA**

Cargo: **Proprietária**

CPF: **427.XXX.XXX-47**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**

Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

CPF: **656.XXX.XXX-49**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Proc. Administrativo 2- 429/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2023 às 15:49:46

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_CONTROLE_DE_ACESSO.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTROLE DE ACESSO**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <freedom.seg@uol.com.br>, <kleysoares@live.com>, <csrvigilancia@gmail.com>, <comercial1@gruposs.net>, <m-alex-rocha@uol.com.br>, <maykeelite@hotmail.com>, <tenjoelonofre@yahoo.com.br>, <simioniservico@gmail.com>, <comercialsimioni@bol.com.br>
Data 02/05/2023 10:03



-
- emissao_E0C5D0D44C327737BA084C4C_memorando-6.554-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~251 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTROLE DE ACESSO**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Jommar Serviços <jommarservicos@gmail.com>
Data 05/05/2023 10:48



-
- emissao_E0C5D0D44C327737BA084C4C_memorando-6.554-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~251 KB)
-

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	310	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	R\$ 215,00	R\$ 66.650,00
2	580	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	R\$ 305,00	R\$ 176.900,00
3	50	SERVIÇO	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00

Validade da proposta: 60 dias.

CRISTIANA DE SOUZA RAMOS - ME
CNPJ: 20.885.124/0001-09

Cajati, 02 de maio de 2023

CRISTIANA DE SOUZA RAMOS ME
 RUA JOSÉ COUTINHO BARBOSA 135-INHUGUVIRA-CAJATI-SP (11.9500-00)
 CNPJ: 20.885.124/0001-09- CSRVIGILANCIA@GMAIL.COM TEL (13) 996615314- IM21956

A/C
Hotton
Departamento Administração
Prefeitura Municipal de Cajati

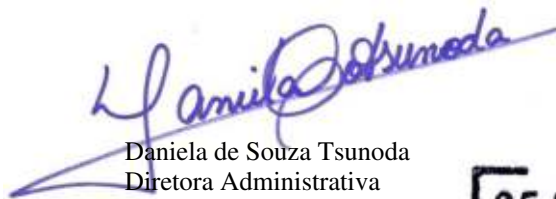
Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
1	310	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	250,00	77.500,00
2	580	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	360,00	208.800,00
3	50	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	720,00	36.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Sendo só para o momento, apresento a V. Sa. meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Daniela de Souza Tsunoda
Diretora Administrativa
RG-30.570.332-8 SSP/SP





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público sito a Avenida Hilda Mohring Macedo, Nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.767.712-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado a Rua Braúna, nº 187, Bairro Jardim Botujuru, nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa: **JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, sito na Rua Jaçanã, nº 11 – Sala 02 – Centro – Peruíbe/SP CEP: 11.750-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 48.365.216/0001-87, representada neste ato por STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.XXX.XXX-47, Proprietária, doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.250/2013 de 09 de Janeiro de 2013, o Decreto Municipal 975/2007 de 12 de Fevereiro de 2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2023 Processo Administrativo nº 037/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta nos Anexos I e II do Edital, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Jacupiranga**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial Final (ANEXO II), que integram o edital que deu origem a presente formalização, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme itens, preços e marcas constantes da presente ATA, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial do **FORNECEDOR**; sendo que os documentos citados acima passam a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

1.2 - A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir a totalidade dos produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O Pedido/empenho contendo as informações de data, horário e o local do evento, será enviado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do evento para a empresa contratada.

3.1.1 - A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pela Divisão Seção de Compras e Licitações da Prefeitura de Jacupiranga e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início;

3.1.2 - É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Seção de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;

3.2 - A entrega dos produtos cujos preços encontram-se registrados no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, será parcelada e deverá ser solicitada ao FORNECEDOR, mediante o envio do empenho e/ou pedido, expedido pela seção competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias e Seções do **ÓRGÃO GERENCIADOR**; devendo ser entregues e



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais e horários a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 - O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo às especificações constantes em sua proposta e atendendo ao estabelecido no catálogo apresentado como informação adicional da proposta, elaborada de acordo com as especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital que deu origem ao presente compromisso das partes.

3.4 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local, horário e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 - Em caso da não aceitação do produto entregue como objeto deste instrumento, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR; sob a pena de incidência das sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços.

3.6 - O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local e horário indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.2 - O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a “ordem cronológica de pagamentos” de cada tipo de fonte/recurso.

4.3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR no **Banco: NUBANK Agência nº 5122 Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 18077393-8**.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.5 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o FORNECEDOR será convocada para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 - Os serviços prestados como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o serviço prestado.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Dos direitos

- a) Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR: receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos do FORNECEDOR: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2 - Das Obrigações

7.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e demais especificações (catálogos, etc.), no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Seção de Licitações do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme termos constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se pela substituição dos mesmos, exclusivamente às suas custas, na hipótese de se constatar, quando do recebimento dos produtos, estarem em desacordo com as referidas especificações; bem como a reparar, quaisquer outras irregularidades, defeitos, erros, falhas e/ou omissões;
- b) Prestar garantia nos termos e pelo prazo ofertado na proposta, contados a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, devendo remover todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando sua substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste até o local designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem que haja a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como as do Decreto Municipal nº 1.769/2019, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR pelo infrator e, em especial:

8.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 - Multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma):

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;

d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR ou cobrado judicialmente.

8.1.2.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 8.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 - As sanções previstas nos subitens 8.1.3 e 8.1.4 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

8.1.6 - A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

8.1.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento, do seu registro de preço, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) quando o preço registrado se tornar inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e, solicitado o realinhamento, tenha o pedido negado.
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3.1 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não sejam aceitas as razões formuladas para justificar e fundamentar seu pedido.

9.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução da empresa detentora da Ata de RP;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 9.4 acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA - LGPD

10.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Jacupiranga, 11 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA

Proprietária

Pelo FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP Nº 474.462

Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO E FISCALIZAÇÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

2 – DO FORNECIMENTO

O Pedido/empenho contendo as informações de data, horário e o local do evento, será enviado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do evento para a empresa contratada.

As quantidades relacionadas na tabela abaixo se referem à previsão anual estimada para o fornecimento, sendo que todos os produtos deverão atender a normatização estabelecida pela legislação vigente.

01 - COTA PRINCIPAL: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SERVIÇO	280	SERV	R\$ 63,88	R\$ 17.886,40
02	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SERVIÇO	150	SERV	R\$ 64,88	R\$ 9.732,00
VALOR TOTAL (COTA PRINCIPAL)						R\$ 27.618,40

02 – COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

ITEM	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	SERVIÇO	20	SERV	R\$ 244,35	R\$ 4.887,00
VALOR TOTAL (COTA RESERVADA)						R\$ 4.887,00
TOTAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)						R\$ 32.505,40



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Jacupiranga.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços de Controladores de Acesso, apoio e fiscalização são essenciais para o desempenho regular das atividades e eventos realizados pela Prefeitura de Jacupiranga através de suas Secretarias, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral. Por conseguinte, a contratação dos serviços de controle de acesso tem como premissa complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências e segurança dos locais de realização das atividades/eventos, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O quadro abaixo descreve a quantidade estimada e descrição do serviço:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	280	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
2	150	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
3	20	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

4. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessivas a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- Prevenir Crimes;
- Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- Organizar o fluxo de público em geral;
- Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- i) Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços quando contratados poderão ser realizados em qualquer dos endereços:
- 5.2. Praça da Igreja Matriz – Praça Tenente Coronel Mesquita, 343 - Centro
- 5.3. Praça da Flor da Vila – Rua Guará, nº 495 – Flor da Vila
- 5.4. Centro de Eventos Expojac – Rua Coronel Antonio Avelino Cunha, nº 246 - Centro
- 5.5. Ginásio de Esportes – Rua Guará, nº 411 – Flor da Vila
- 5.6. Campo Municipal de futebol Flor da Vila – Rua Mangueira, nº 100 – Flor da Vila
- 5.7. Campo Municipal de futebol Centro - Rua Coronel Antonio Avelino Cunha – Centro.
- 5.8. Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Jacupiranga, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

6. PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

- 6.1. O Pedido/empenho contendo as informações de data, horário e o local do evento, será enviado no mínimo 3 (três) dias antes da realização do evento para a empresa contratada.
- 6.2. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pela Divisão Seção de Compras e Licitações da Prefeitura de Jacupiranga e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início;
- 6.3. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Seção de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 6.4. O Pedido de Compra será enviado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada;





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- c) Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato/ata;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- e) Atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos serviços realizados;
- f) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- g) Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

8.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente a uniforme, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Jacupiranga por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- l) Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- m) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não ter antecedentes criminais registrados;
- n) Os Rádios comunicadores utilizados deverão ser devidamente regularizados pela Anatel.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- o) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;
- p) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;
- q) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.
- r) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;
- s) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.
- t) A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sobre dados e informações de propriedade da Contratante e/ ou terceiros na prestação do serviço, a menos que expressamente autorizada à divulgação por escrito.
- u) A Contratada se compromete a não transmitir, distribuir ou armazenar materiais protegidos por direito autoral ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de titularidade da Contratante e/ou de terceiros e a não violar a legislação vigente no Brasil.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;
 - b) definitivamente, após comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

11. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

11.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

11.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos.

11.4. A Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por servidor designado através de Portaria, sendo:

- Gestor: Claudia Noemi Gervasio Bilche
- Fiscal: Higor Martir Antunes Duarte





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante, de forma satisfatória, em fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto.

Jacupiranga, 13 de fevereiro de 2023

Juliana Durau Pires da Costa
Secretária Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5734-DAT72-9B5A-5624> e informe o código 5734-DAT72-9B5A-5624





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5734-DA72-9B5A-5624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 27/02/2023 13:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5734-DA72-9B5A-5624>



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ata de Registro de Preços Nº (de Origem): **011-064/2023** - Data da Assinatura: **11/04/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO E FISCALIZAÇÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP Nº 474.462**
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 11/04/2023



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **STEFANY CARDOSO VASQUES DE SOUZA**

Cargo: **Proprietária**

CPF: **427.XXX.XXX-47**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA NOEMI GERVASIO BILCHE**

Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

CPF: **656.XXX.XXX-49**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

5	Porta de vidro temperado de 10mm - completa e instalada, conforme medida solicitada na o.s.	m ²	30	R\$ 538,00	Própria
6	Janela de vidro temperado de 10mm - 2 folhas, completa e instalada, conforme medida solicitada na o.s.	m ²	30	R\$ 529,00	Própria
7	Janela de vidro temperado de 10mm - 4 folhas, completa e instalada, conforme medida solicitada na o.s.	m ²	30	R\$ 524,00	Própria
8	Folha de vidro temperado fixo de 10mm, instalado com ferragens e acessórios, conforme medida solicitada na o.s.	m ²	50	R\$ 509,00	Própria
9	Folha de vidro temperado fixo de 8mm, instalado com ferragens e acessórios, conforme medida solicitada na o.s.	m ²	30	R\$ 440,00	Própria
10	Folha de vidro temperado fixo de 6mm, instalado com ferragens e acessórios, conforme medida solicitada na o.s.	m ²	15	R\$ 359,00	Própria

Assinatura: 19.08.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 03. Cajati, 19 de agosto de 2022. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **057/2022-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	620	R\$ 100,00	R\$ 62.000,00

Assinatura: 24.08.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 24 de agosto de 2022. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **057/2022-2** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **CRISTIANA DE SOUZA RAMOS – ME:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização,	Serviço	530	R\$ 145,00	R\$ 76.850,00

	por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.				
--	---	--	--	--	--

Assinatura: 24.08.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 24 de agosto de 2022. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **057/2022-3** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Prestação de serviços de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00

Assinatura: 24.08.2022. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati, 24 de agosto de 2022. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **053/2022-12** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de Gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Unitário	Marca
17	BALAS sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 600 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	Pacote	1070	R\$ 9,90	Prodasa
29	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE ; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e	Pacote	1840	R\$ 8,90	Panco

Proc. Administrativo 3- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/05/2023 às 17:31:31

Anexo a planilha de preços obtida para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Controle_de_acesso_Eventos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/05/2023 08:02:48	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09BB-D71B-0D2E-C6B3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 08 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS CNPJ 20.885.124/0001-09		FREEDOM GERENCIAMENTO TECNICO DE SERVICOS LTDA CNPJ 05.841.753/0001-43		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PE Nº 83/2022 ATA Nº 57/2022		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PE Nº 18/2023 CNPJ 46.582.185/0001-90		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	310	serviço	R\$ 215,00	R\$ 66.650,00	R\$ 250,00	R\$ 77.500,00	R\$ 100,00	R\$ 31.000,00	R\$ 63,88	R\$ 19.802,80	R\$ 157,22	R\$ 48.738,20
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	580	serviço	R\$ 305,00	R\$ 176.900,00	R\$ 360,00	R\$ 208.800,00	R\$ 145,00	R\$ 84.100,00	R\$ 64,88	R\$ 37.630,40	R\$ 218,72	R\$ 126.857,60
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T	50	serviço	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 244,35	R\$ 12.217,50	R\$ 487,34	R\$ 24.366,88
TOTAL GERAL				R\$ 272.800,00		R\$ 322.300,00		R\$ 135.100,00		R\$ 69.650,70		R\$ 199.962,68	

Lúiz Henrique
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2023 às 08:16:42

Anexo a requisição para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_5739_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	09/05/2023 10:19:29	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC95-7EF6-4504-F450**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 5739 Ano: 2023 Data: 09/05/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 124 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./ Var.: 110.0000**
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 045/2023.

Justificativa: A contratação do serviço objeto do pretendido processo licitatório atenderá às demandas de diversas unidades administrativas da Prefeitura. Os programas e eventos promovidos frequentemente pela Prefeitura do Município de Cajati costumam gerar uma intensa circulação de pessoas e, devido a isto, faz-se necessária a contratação que tem por objetivo prevenir o acontecimento de ilícitos e transtornos, oferecendo mais segurança às pessoas que estejam prestigiando/participando ou não do evento e, também, ao próprio evento para que transcorra sem irregularidades, tutelando o bem jurídico da vida e da integridade física de seus munícipes. O Município de Cajati não dispõe em seu Quadro de Pessoal de servidores que exerçam atividade de segurança de pessoas, com a devida distinção a ser feita da sua Vigilância Patrimonial, que tem por objetivo a guarda do patrimônio público. O quantitativo constante no Termo de Referência trata-se de estimativa baseada unicamente na observação da quantidade de serviço contratada durante o ano para cada um dos itens na contratação anterior: como para o serviço de "oito horas" a demanda foi pouca, nesta contratação foi diminuída a quantidade pela metade; como para as contratações de "doze horas" e de "vinte e quatro horas" os serviços foram utilizados nas quantidades esperadas, foi acrescentado o percentual de, pelo menos, 10% com relação à quantidade do Pregão anterior. Não foram consultados previamente os Departamentos desta vez, haja vista a urgência que se tem de se utilizar dos serviços de controle de acesso e o saldo do Pregão em vigência (o PE nº 083/2022) estar parcialmente zerado. Os quantitativos que originaram a contratação atual (o PE nº 083/2022) são oriundas do Memorando 1Doc nº 1.488/2022 e seus despachos, atendendo solicitações de unidades como: Departamentos de: Educação e Cultura, Gabinete do Prefeito, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento e Assistência Social e Esportes e Lazer. Apesar da vigência do atual procedimento licitatório ser até 24/08/2023, já há itens sem saldo (item da prestação do serviço por 12 horas contínuas), e o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social ter manifestado o interesse em utilizar o serviço para a ação "Acolhe Cajati" (conforme Memorando físico nº 45/2023 - anexo) Em atendimento à solicitação verbal do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social foi incluída nesta contratação a disponibilização, por parte da contratada, de detector de metais. A medida visa oferecer mais segurança aos participantes das ações, haja vista o lamentável crime contra quatro crianças que foram mortas e outras que ficaram feridas no ataque à creche Cantinho Bom Pastor, em Blumenau, SC, e ao alerta que o episódio causou para a segurança das pessoas. Memorando nº 6554/2023 1DOC

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	310,000000	SV	44.25059	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
2	580,000000	SV	44.25060	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
3	50,000000	SV	44.25061	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

CAJATI, 9 de Maio de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

1Doc: 58/420

Proc. Administrativo 5- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 09/05/2023 às 14:29:27

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

certidao_dispenza_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	09/05/2023 14:44:18	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2040-0E89-DD0A-C751**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **"na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil"** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Departamento de Administração

Proc. Administrativo 6- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2023 às 16:06:20

Anexo a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços já assinada no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_20400E89DD0AC75187E27AD0_proc_administrativo_5_429_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	09/05/2023 16:06:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46A9-B9D4-B0A8-F4DA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 09 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2040-0E89-DD0A-C751> e informe o código 2040-0E89-DD0A-C751





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2040-0E89-DD0A-C751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 09/05/2023 14:44:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2040-0E89-DD0A-C751>

Proc. Administrativo 7- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 09/05/2023 às 16:08:59

Anexo a autorização para prosseguimento do certame para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/05/2023 08:32:25	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **57DE-7ADE-3034-981D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 895/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 45/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 045/2023.

CAJATI, 9 de Maio de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 8- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/05/2023 às 10:44:05

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_LOTES_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/05/2023 10:58:04	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **578C-7DF1-B090-40EA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/ EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para o **LOTE 01** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/ SP, 10 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 5739/2023 – Ano: 2023 – Data: 09/05/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 9- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 10/05/2023 às 14:09:20

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/05/2023 17:39:47	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7BF-ADD5-9F92-0E65**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de maio de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 45/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 10- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 11/05/2023 às 10:58:33

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido de elaboração de portaria para os servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_045_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	11/05/2023 14:45:38	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0506-A5B1-6A8A-A2A2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 11 de maio de 2023.

Portaria nº	600/2023
--------------------	-----------------

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 429/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 045/2023, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Moraes (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Roberto Rodrigues Neto, Hotton Bruno Lucena Bernardo, Marcos Rodrigo Pereira Martins e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 11- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 11/05/2023 às 16:22:02

Anexo a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento para assinaturas digitais.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_600_23_controle_de_acesso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	11/05/2023 16:51:02	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	12/05/2023 17:17:48	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D9D-E680-F813-D8FA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 600/23

Cajati/ SP, 11 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 045/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 429/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),, sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Roberto Rodrigues Neto;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de maio de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 12- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/05/2023 às 17:25:08

Anexo aos autos o Certificado do Pregoeiro do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf

CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/05/2023 17:25:19	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F83A-342C-9634-A3EB**

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO


Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação



Participante

Leandro de moraes

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS

PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS

COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS

AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93

RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO

- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES

- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,

CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS

- SESSÃO DE LANCES VERBAIS

- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS

- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 13- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2023 às 15:47:46

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	15/05/2023 15:48:00	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65A7-C2EA-285B-EE2B**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações	2
Extrato	2
Homologação	6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 600 / 23

Cajati/ SP, 11 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 045/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 429/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Roberto Rodrigues Neto;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 11 de maio de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D9D-E680-F813-D8FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/05/2023 16:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 12/05/2023 17:17:46
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6D9D-E680-F813-D8FA>

Proc. Administrativo 14- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/05/2023 às 10:25:57

Bom dia! Encaminho para assinatura digital a minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_045_2023_CONTROLE_DE_ACESSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	18/05/2023 12:59:06	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8A0-ECEB-AE8D-54B9**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTE 01)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 01/ 06/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote 01 reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 18/ 05/ 2023 até as 08h59min do dia 01/ 06/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/ 06/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/ 06/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 O lote 01 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário do item;*
 - 6.1.2. Marca – colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do equipamento ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar as locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado, bem como documentação necessária junto aos órgãos reguladores para os lotes que assim exigir em seu descritivo técnico.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 18 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	R\$ 487,34

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de locação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2023-1 – ADM

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati.

2. **DAS QUANTIDADES:**

2.1. As quantidades abaixo referem-se a quantidade para execução de serviços, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	310	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
2	580	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
3	50	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

2.2. **DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

- 2.2.1. Praça da Bíblia – Avenida Fernando Costa, nº 1535 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.2. Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha – Avenida Transvarânica, nº 249 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.3. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati, SP;
- 2.2.4. Ginásio de Esportes/Complexo de Artes Marciais – Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.5. Campos Municipais de futebol localizados nos bairros Vila Vitória, Barra do Azete e Parafuso.
- 2.2.6. Espaço destinado à 'Feira do Empreendedor' – Avenida Fernando Costa, nº 951 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.7. Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 13.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e HOTTON BRUNO LUCEINA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/0877-1BC3-90E4-8856> e informe o código 0877-1BC3-90E4-8856



3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- b) Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- c) Prevenir Crimes;
- d) Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- e) Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- f) Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- g) Organizar o fluxo de público em geral;
- h) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- i) **Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;**
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- q) Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

4.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente a uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.

f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;

g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;

h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;

j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;

m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;

n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;

o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.

p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;

q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;

r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

5. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

5.1. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



- 5.2. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para os unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 5.3. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá o a contratação.
- 6.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 6.1.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;
- 7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Cláudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://cajati.tbcc.com.br/verificacao/0077-18C3-50E4-8866> e informe o código 0077-18C3-50E4-8866





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0677-1BC3-50E4-8856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/05/2023 16:27:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/05/2023 17:39:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0677-1BC3-50E4-8856>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 045/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de	Serviço	50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
 - 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 15- 429/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/05/2023 às 16:49:48

Prezado,

Segue Parecer Jurídico, a aprovação da Minuta fica condicionada a readequação do Edital no tocante a clausula sétima da ARP que exige registro em CTPS durante toda a execução contratual, devendo ser reajustado para que conste a possibilidade de apresentação de Contrato Intermitente,

Certa da colaboração rotineira,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_429_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_CONTROLE_DE_ACESS

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	18/05/2023 17:06:26	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88DD-BC2C-3E2F-378A**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 429/2023

Pregão Eletrônico nº 45/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO E FISCALIZAÇÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAJATI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de

composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 45/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 6.554/2023 encaminhado pelo Departamento de Administração, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, as quantidades e descritivos, locais previstos para prestação de serviço, Obrigações da Contratada, critérios de aceitação do objeto, condições de pagamento.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 429/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 14, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 11), sendo desnecessária a existência de previsão de dotação orçamentária para a

contratação, tendo em vista tratar-se de Ata de Registro de Preços. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 08).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com reservas do lote 001 para ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Apenas objetivando a adequação da Minuta da ARP a realidade da execução contratual, solicitamos a correção da Clausula Sétima no tocante ao item “manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários” para que conste “manutenção de contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista”.

Ocorre que, trata-se de ARP para prestação de serviços esporádicos de controle de acesso em eventos realizados pela Prefeitura, exigir que o Contratado mantenha registro em CTPS durante o período de vigência da ARP é desarrazoado e causa prejuízos a fiscalização.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, após a correção indicada, opinamos pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 18 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 16- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/05/2023 às 17:09:36

Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_429_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_CONTROLE_DE_ACESSO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/05/2023 17:09:48	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2DCF-533B-4334-B0A9**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 429/2023

Pregão Eletrônico nº 45/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO E FISCALIZAÇÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAJATI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de

composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência**.

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico nº 45/2023 há requerimento feito com base no Memorando nº 6.554/2023 encaminhado pelo Departamento de Administração, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, as quantidades e descritivos, locais previstos para prestação de serviço, Obrigações da Contratada, critérios de aceitação do objeto, condições de pagamento.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob nº 429/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 14, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 11), sendo desnecessária a existência de previsão de dotação orçamentária para a

contratação, tendo em vista tratar-se de Ata de Registro de Preços. Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 08).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e modo de disputa Aberto e Fechado, com reservas do lote 001 para ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Apenas objetivando a adequação da Minuta da ARP a realidade da execução contratual, solicitamos a correção da Clausula Sétima no tocante ao item “manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários” para que conste “manutenção de contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista”.

Ocorre que, trata-se de ARP para prestação de serviços esporádicos de controle de acesso em eventos realizados pela Prefeitura, exigir que o Contratado mantenha registro em CTPS durante o período de vigência da ARP é desarrazoado e causa prejuízos a fiscalização.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, após a correção indicada, opinamos pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato**, com o regular prosseguimento do certame.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 18 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 17- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/05/2023 às 17:12:42

Anexo para assinatura digital o edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_045_2023_CONTROLE_DE_ACESSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	18/05/2023 17:14:36	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Luiz Henrique Koga	18/05/2023 17:21:45	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 13:55:13	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C34-9115-73C6-6DB5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTE 01)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 02/ 06/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote 01 reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/ 05/ 2023 até as 08h59min do dia 02/ 06/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 02/ 06/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 02/ 06/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 O lote 01 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário do item;*
 - 6.1.2. Marca – colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do equipamento ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar as locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado, bem como documentação necessária junto aos órgãos reguladores para os lotes que assim exigir em seu descritivo técnico.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 18 de maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de
Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	R\$ 487,34

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de locação.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2023-1 – ADM

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati.

2. **DAS QUANTIDADES:**

2.1. As quantidades abaixo referem-se a quantidade para execução de serviços, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	310	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
2	580	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T
3	50	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T

2.2. **DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

- 2.2.1. Praça da Bíblia – Avenida Fernando Costa, nº 1535 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.2. Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha – Avenida Transvarânica, nº 249 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.3. Centro de Eventos Municipal – Rua Aracaju, nº 16-38 – Bico do Pato, Cajati, SP;
- 2.2.4. Ginásio de Esportes/Complexo de Artes Marciais – Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.5. Campos Municipais de futebol localizados nos bairros Vila Vitória, Barra do Azete e Parafuso.
- 2.2.6. Espaço destinado à 'Feira do Empreendedor' – Avenida Fernando Costa, nº 951 – Centro, Cajati, SP;
- 2.2.7. Em caso de reconhecimento da necessidade de haver um controlador de acesso em outro espaço destinado a evento promovido pela Prefeitura de Cajati, a empresa contratada deverá dispor do serviço no local previamente indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DO SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Percorrer e prestar o serviço descrito nas dependências do local, em sua totalidade;
- b) Identificar objetos e substâncias proibidas, ou sucessíveis a possibilitar atos de violência e identificar o responsável pelo evento e/ou a Polícia Militar;
- c) Prevenir Crimes;
- d) Dar informações, orientar e indicar acessos, oferecer ajuda, auxiliar na orientação de trânsito.
- e) Garantir a ordem e a segurança no local, conforme as determinações da Contratante;
- f) Atender com educação e cortesia as pessoas em geral, garantindo a atenção às normas e regras de conduta;
- g) Organizar o fluxo de público em geral;
- h) Evitar ações de vandalismo nas dependências internas e externas;
- i) **Registrar as ocorrências e demais assuntos dignos de nota em livro durante a prestação do serviço, inclusive notificando os órgãos de controle (Autoridades e/ou seus representantes e as polícias Civil e Militar), em caso de necessidade;**
- j) Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- k) A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, devendo os controladores de acesso prestar os serviços sempre com cortesia e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- l) Os profissionais deverão utilizar sistema de rádio-comunicação para se comunicar nos pontos de trabalho;
- m) Controlar e orientar a utilização da totalidade das dependências do local do evento;
- n) Disponibilizar às suas expensas, manter visíveis e zelar pelo bom funcionamento dos obstáculos físicos (fitas zebreadas e afins) que sinalizem a restrição e impeçam o acesso de pessoas nas praças e espaços públicos. Havendo a necessidade de cones, estes poderão ser disponibilizados pela Contratante;
- o) Comunicar a presença de aglomerações de pessoas junto ao local do evento;
- p) Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária para o atendimento de todo o local, com uniforme e portando crachá de identificação;
- q) Realizar procedimento de detecção de metais, quando solicitado pela Contratante, em indivíduos que estejam participando do evento ou da ação, visando prevenir a entrada de objetos que possam atentar contra a integridade física dos participantes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

4.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços por meio de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e HOTTON BRUNO LUCEMA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/6171-15C3-50E4-0806> e informe o código 0077-18C3-50E4-0806





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente a uniforme, ferramentas, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte e armazenamento dos produtos, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações. A Contratada deverá ainda fornecer, às suas expensas, álcool em gel, máscaras e demais materiais visando o atendimento dos protocolos sanitários de combate ao Covid-19 aos seus funcionários, caso necessário.
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela PREFEITURA, e independentemente da apresentação de outros motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Encaminhar para a execução do serviço colaborador devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- l) Para execução dos serviços será necessário possuir 1º grau completo e não é exigida experiência;
- m) Obrigatoriamente, controlar, manter e fiscalizar a marcação de ponto de seus funcionários;
- n) Apresentar previamente à realização do evento, em no máximo, 24 (vinte e quatro) horas antes, a relação de funcionários disponibilizados para a prestação de serviços, a fim de a Contratada tenha informações acerca da equipe que prestará o serviço;
- o) Executar o serviço em toda a extensão do local (prédio ou espaço) destinado à realização do evento, agrupando equipe em quantidade adequada.
- p) Não permitir que o local do evento fique descoberto, mesmo em horários de descanso/intrajornada de cada um de seus funcionários, e manter controle para que esses funcionários tenham garantido o direito aos períodos de descanso/intrajornada/interjornada, conforme a legislação vigente;
- q) Disponibilizar materiais portáteis de detecção de metais, de alta qualidade;
- r) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não terá responsabilidade nem responderá solidária ou subsidiariamente.

5. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

- 5.1. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Apoio Administrativo



- 5.2. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para os unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e a Divisão de Compras e Licitações poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 5.3. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá o a contratação.
- 6.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 6.1.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento por parte da Contratada da nota fiscal dos serviços;
- 7.2. O prazo constante no item acima prevalecerá mesmo em caso de período divergente constante no contrato ou no edital do processo licitatório.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Divisão de Apoio Administrativo

Maria Cláudia dos Santos Domingues
Departamento de Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0677-1BC3-50E4-8856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 08/05/2023 16:27:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 08/05/2023 17:39:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0677-1BC3-50E4-8856>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 045/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de	Serviço	50	

	trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
 - 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
 - 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
 - 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 18- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/05/2023 às 14:42:56

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_045_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	22/05/2023 15:28:33	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA6D-8FD0-261A-C06D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 02 de junho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 19- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 16:40:11

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_45_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PREGAO_ELETRONICO_N_045_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/05/2023 16:40:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2713-E966-5624-BA1B**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA
Nº PROC. (EDITAL): 45/2023
Nº PROC. ADM.: 429/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)
TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO
TEMPO INICIAL (min): 10
TEMPO FINAL (min): 0
TIPO DE LANCE: MENO
REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº :
VALIDADE (meses): 12
ANO REFER.: 2023
TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

PRAZO PAGTO.: CONFORME
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0
REFER. PROC.:
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 22/05/2023 16:38
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 23/05/2023 0
FIM REC. PROPOSTAS: 02/06/2023 0
INÍCIO DISPUTA: 02/06/2023
FIM IMPUGNAÇÃO: 30/05/2023 00
FIM ESCLARECIMENTOS: 30/05/2023 00:01

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/2023

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes
 Recurso Online
 Cadastro Reserva
 Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Regional
 Exclusivo Local
 Exclusivo ME
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7791	EDITAL PE 45-2023	22/05/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 45 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

429

Data de Acolhimento/Horario: 23/05/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 02/06/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 02/06/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 20- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 22/05/2023 às 16:42:36

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_045_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 16:45:14	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2715-F87F-71A0-DAE0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá o lote **01** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/05/2023 até as 08h59min do dia 02/06/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 02/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 02/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de	Serviço	50	R\$ 487,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
--	---	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de locação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável

Proc. Administrativo 21- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 22/05/2023 às 16:47:00

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_045_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/05/2023 17:13:18	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Maria Claudia Dos Santos D...	22/05/2023 17:17:17	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Maria Izabel da Costa Rodr...	23/05/2023 08:08:55	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Roberto Rodrigues Neto	23/05/2023 08:22:41	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27
Leandro de Moraes	02/06/2023 08:49:05	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/06/2023 13:59:38	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **327F-F22E-F2AF-6F6F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 045/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 429/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeiro: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Roberto Rodrigues Neto;
- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Designados conforme portaria 600 de 11/05/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 02/06/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Ciente:

**Leandro de Moraes
Pregoeiro**

**Roberto R. Neto
Equipe de Apoio**

**Hotton B. L. Bernardo
Equipe de Apoio**

**Marcos R. P. Martins
Equipe de Apoio**

**Maria I. C. Rodrigues
Equipe de Apoio**

Proc. Administrativo 22- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2023 às 17:52:16

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000585.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/05/2023 17:52:30	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/05/2023 08:43:25	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ACC4-9151-CEA3-F70E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de maio de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023** referente a **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá o lote **01** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/05/2023 até as 08h59min do dia 02/06/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 02/06/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 02/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, <u>por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas</u> , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, <u>por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas</u> , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, <u>por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas</u> , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de	Serviço	50	R\$ 487,34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br • compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
---	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de locação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no Mural
Em 22/05/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2715-F87F-71A0-DAE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/05/2023 16:45:12
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2715-F87F-71A0-DAE0>

Proc. Administrativo 23- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/05/2023 às 08:20:27

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_45_2023.pdf

GSP23CADERNO_B_04_DIG_ABERTURA_PE_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/05/2023 08:20:40	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55F7-7FFC-06FE-BFAC**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações	2
Aviso	2
Divisão de Gestão de Pessoas	20
Portarias	20

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 02 de junho de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 22 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA6D-8FD0-261A-C06D> e informe o código CA6D-8FD0-261A-C06D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA6D-8FD0-261A-C06D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/05/2023 15:28:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA6D-8FD0-261A-C06D>

Proc. Administrativo 24- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 29/05/2023 às 10:46:12

Bom dia! Encaminho para Parecer e conhecimento a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 45/2023, lembrando que a data de realização da licitação é de 02/06/2023 e há necessidade de encaminhar a impugnação à Secretaria de Assuntos Jurídicos para manifestação Jurídica. Salientamos que conforme Artigo 37, inciso XXI da CF, XXI: "***ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***"

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

IMPUGNACAO_CAJATI.pdf

Roundcube_Webmail____IMPUGNACAO_PREGAO_ELETRONICO_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	29/05/2023 10:46:45	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **281D-47C6-8656-4C55**



SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.375.561/0001-33

ILÚSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 429/2023

SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.375.561/0001-33, com inscrição JUCESP – NIRE nº 35603248631, com sede na Rua Ernesto Maragni, nº 237 – Sala 01, Bairro Balneário Arpoador, Município de Peruíbe, Estado São Paulo, CEP 11750-000, representada neste ato por sua sócia - diretora Sra. Adriana Pereira Carneiro Simioni, vem apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1 - Do Objeto

A Prefeitura do Município de Cajati promove processo licitatório com objetivo de contratar empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de



SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.375.561/0001-33

Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme item 1.1 do presente instrumento convocatório.

2 – Obrigatoriedade de Comprovação da Qualificação Técnica

De acordo com o item 9.16 do presente edital, abaixo transcrito, verifica-se que não há a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, documento imprescindível para a averiguação da qualificação técnica das licitantes:

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Logo, a presente impugnação versa sobre o dever legal de que seja inserida no edital cláusula exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações – Lei n.º 8666/93.

Conforme rol de documentos previstos no item 9.16 verifica-se que tais documentos não são legítimos para averiguar se as empresas licitantes possuem capacidade técnica para executar os serviços objeto do certame, visto que neles não há como comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme exigência legal insculpida no artigo 30, II da Lei de Licitações:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - (...);

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Posto isto, a necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica para comprovação da aptidão da licitante em executar o objeto da licitação é, indiscutivelmente, uma obrigação legal a ser atendida por qualquer certame, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

Além de se tratar de um dever legal, a apresentação de atestados que comprovem a execução de atividades similares ao objeto licitado é medida profilática que afasta do processo licitatório “aventureiros” e empresas incapazes de executar os serviços descritos no edital.

É notório o fato de que a contratação de empresas sem a devida comprovação de sua qualificação técnica resultará em transtornos para a própria Administração Pública, visto que a probabilidade de ocorrência de inexecução total ou parcial do contrato será maior do que quando é contratada uma empresa tecnicamente qualificada que já executou serviços com características semelhantes.

Por fim, cabe ressaltar que há a exigência legal de que haja a comprovação da qualificação técnica em qualquer licitação, devendo constar no edital a obrigatoriedade de apresentação de documentos que atestem a aptidão técnica da licitante.

Sem maiores esforços, conclui-se que o rol de documentos previstos no item 9.16 não são adequados a tal comprovação, sendo indispensável a inserção de uma cláusula exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Os argumentos acima expostos encontram-se em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme decisões abaixo transcritas:

“É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços e fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).”

Acórdão 18144/2021-Segunda Câmara | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO
Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 379 de 16/11/2021

“Em contratações de mão-de-obra terceirizada, a Administração deve definir nos editais a forma de comprovação da aptidão dos profissionais prestadores de serviço, visando a garantir a utilização de pessoal devidamente qualificado na execução do contrato.”

Acórdão 331/2010-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

Portanto a inserção de cláusula exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes no presente edital é uma obrigação legal para que o edital fique em conformidade com os ditames da lei.



SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.375.561/0001-33

PEDIDO

Diante do exposto requer:

Seja a presente impugnação recebida e acolhida pelos fundamentos acima expostos, para que o edital seja retificado, inserindo cláusula exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Peruíbe, 29 de maio de 2023.

SIMIONI PRESTADORA
DE SERVICOS
EIRELI:24375561000133

Assinado de forma digital por
SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS
EIRELI:24375561000133

ADRIANA PEREIRA CARNEIRO SIMIONI
DIRETORA
RG 34.351.152-6
CPF 342.568.808-10

Assunto **IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/2023**
De Adriana Gonçalves <doutora.adriana@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 29/05/2023 09:30



-
- IMPUGNAÇÃO CAJATI.pdf(~304 KB)
-

PREZADOS

BOM DIA

SEGUE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ACIMA.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

ATENCIOSAMENTE

ADRIANA GONÇALVES

Proc. Administrativo 25- 429/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/05/2023 às 11:14:21

Caríssimo [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Conheço da impugnação e, no mérito, indefiro-a.

A solicitação de qualificação técnica é discricionabilidade da Administração Pública e, neste momento, ainda mais por se tratar de registro de preços, não vislumbramos que seja estritamente necessária a sua exigência.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hotton Bruno Lucena Bernar...	29/05/2023 11:14:31	1Doc HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C16-C41F-E79E-114E**

Proc. Administrativo 26- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 29/05/2023 às 11:40:34

Bom dia! Encaminhamos para Parecer Jurídico a impugnação pleiteada ao procedimento em referência, salientando que a Unidade Requisitante se manifestou na improcedência da mesma conforme despacho 25-429/2023.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

IMPUGNACAO_CAJATI.pdf

Roundcube_Webmail____IMPUGNACAO_PREGAO_ELETRONICO_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	29/05/2023 11:40:46	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC0D-9CCF-A665-EAE5**



SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.375.561/0001-33

ILÚSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 429/2023

SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.375.561/0001-33, com inscrição JUCESP – NIRE nº 35603248631, com sede na Rua Ernesto Maragni, nº 237 – Sala 01, Bairro Balneário Arpoador, Município de Peruíbe, Estado São Paulo, CEP 11750-000, representada neste ato por sua sócia - diretora Sra. Adriana Pereira Carneiro Simioni, vem apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1 - Do Objeto

A Prefeitura do Município de Cajati promove processo licitatório com objetivo de contratar empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de



SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.375.561/0001-33

Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme item 1.1 do presente instrumento convocatório.

2 – Obrigatoriedade de Comprovação da Qualificação Técnica

De acordo com o item 9.16 do presente edital, abaixo transcrito, verifica-se que não há a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, documento imprescindível para a averiguação da qualificação técnica das licitantes:

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Logo, a presente impugnação versa sobre o dever legal de que seja inserida no edital cláusula exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, nos termos do artigo 30 da Lei de Licitações – Lei n.º 8666/93.

Conforme rol de documentos previstos no item 9.16 verifica-se que tais documentos não são legítimos para averiguar se as empresas licitantes possuem capacidade técnica para executar os serviços objeto do certame, visto que neles não há como comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme exigência legal insculpida no artigo 30, II da Lei de Licitações:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - (...);

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Posto isto, a necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica para comprovação da aptidão da licitante em executar o objeto da licitação é, indiscutivelmente, uma obrigação legal a ser atendida por qualquer certame, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

Além de se tratar de um dever legal, a apresentação de atestados que comprovem a execução de atividades similares ao objeto licitado é medida profilática que afasta do processo licitatório “aventureiros” e empresas incapazes de executar os serviços descritos no edital.

É notório o fato de que a contratação de empresas sem a devida comprovação de sua qualificação técnica resultará em transtornos para a própria Administração Pública, visto que a probabilidade de ocorrência de inexecução total ou parcial do contrato será maior do que quando é contratada uma empresa tecnicamente qualificada que já executou serviços com características semelhantes.

Por fim, cabe ressaltar que há a exigência legal de que haja a comprovação da qualificação técnica em qualquer licitação, devendo constar no edital a obrigatoriedade de apresentação de documentos que atestem a aptidão técnica da licitante.

Sem maiores esforços, conclui-se que o rol de documentos previstos no item 9.16 não são adequados a tal comprovação, sendo indispensável a inserção de uma cláusula exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Os argumentos acima expostos encontram-se em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme decisões abaixo transcritas:

“É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços e fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).”

Acórdão 18144/2021-Segunda Câmara | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO
Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 379 de 16/11/2021

“Em contratações de mão-de-obra terceirizada, a Administração deve definir nos editais a forma de comprovação da aptidão dos profissionais prestadores de serviço, visando a garantir a utilização de pessoal devidamente qualificado na execução do contrato.”

Acórdão 331/2010-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

Portanto a inserção de cláusula exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes no presente edital é uma obrigação legal para que o edital fique em conformidade com os ditames da lei.



SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 24.375.561/0001-33

PEDIDO

Diante do exposto requer:

Seja a presente impugnação recebida e acolhida pelos fundamentos acima expostos, para que o edital seja retificado, inserindo cláusula exigindo a apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentos equivalentes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Peruíbe, 29 de maio de 2023.

SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS
EIRELI:24375561000133

Assinado de forma digital por
SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS
EIRELI:24375561000133

ADRIANA PEREIRA CARNEIRO SIMIONI
DIRETORA
RG 34.351.152-6
CPF 342.568.808-10

Assunto **IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/2023**
De Adriana Gonçalves <doutora.adriana@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 29/05/2023 09:30



-
- IMPUGNAÇÃO CAJATI.pdf(~304 KB)
-

PREZADOS

BOM DIA

SEGUE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ACIMA.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

ATENCIOSAMENTE

ADRIANA GONÇALVES

Proc. Administrativo 27- 429/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 30/05/2023 às 17:07:04

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PROCESSO_286_23_PARECER_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_NAO_ACOLHIMENTO_DA_IMPUGNACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	30/05/2023 17:07:13	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0918-1A11-9F71-AFCB**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 429/2023

Pregão Eletrônico nº 45/2023

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. FALTA DE ATESTADO TÉCNICO. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇO SIMPLES. IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO.

A matéria chegou a este departamento a pedido da Autoridade Competente para apreciação jurídica da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela interessada **SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME**.

Em suma alega que a obrigatoriedade de comprovação da qualificação técnica por atestado de capacidade técnica (Despacho 24).

A autoridade requisitante manifestou-se pelo indeferimento da impugnação (Despacho 25).

É o relatório. Opino.

No tocante ao requisito temporal, verifica-se que a impugnação é tempestiva, e no mérito **não** merece prosperar. Vejamos:

O certame tem por objeto a *“Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati”* através de Ata de Registro de Preços.

Cediço esclarecer que o atestado de capacidade técnica deve ser exigido nos casos em que a demonstração seja indispensável ao cumprimento das obrigações. No presente caso tanto o objeto quanto a forma de contratação não indicam a referida necessidade.

Neste sentido o Tribunal de Contas manifestou-se nos autos dos TCs-011858.989.22-1 e TC-011883.989.22-0: **“Sobre esse ponto, não estou evidenciada significância técnica nem financeira a justificar a exigência dos**

atestados. *Esse aspecto é corroborado pela própria descrição da atividade no termo de referência, **bastante simples e desprovida de qualquer complexidade que fosse compatível com a necessidade de demonstração de capacidade técnica prévia.***"
(grifo nosso)

Sendo assim, a impugnação não merece acolhimento.

Ante ao exposto, opino pelo **NÃO ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.**

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 30 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 28- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/05/2023 às 17:13:20

Anexo o Parecer sobre a impugnação do edital para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

parecer_impugnacao_pe_45_2023_prefeito_30_05_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	30/05/2023 17:18:36	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3172-5172-87B0-AEF0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME**, face ao Parecer da Unidade Requisitante que adoto como razões decidir e ainda manifestação Jurídica, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 30 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 29- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/05/2023 às 11:07:58

Anexo aos autos a publicação do Parecer sobre a impugnação na página da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, site BLL COMPRAS e resposta à impugnante via e-mail.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PARECER_IMPUGNACAO_PE_45_2023.pdf

Roundcube_Webmail___Re__IMPUGNACAO_PREGAO_ELETRONICO_45_2023.pdf

SITE_PMC_PUBLICACAO_PARECER_IMPUGNACAO_PE_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	31/05/2023 11:08:11	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09CB-D9FA-B748-A526**

Arquivos do Processo



AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

Upload

MODO DE DISPUTA

ABERTO

TEMPO INICIAL (r

10

PRAZO PAGTO. MANIF. F (hrs/min

CONFORME

0

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 045-2023 CONTROLE DE ACESSO.pdf

22/05/2023 16:34

SIM



ilovepdf_merged - 2023-05-31T110136.269.pdf

31/05/2023 11:03

NÃO



Salvar

PUBLICAÇÃO

22/05/2023 16:38

INÍCIO REC. PROPOSTAS

23/05/2023 0

FIM REC. PROPOSTAS

02/06/2023 0

INÍCIO DISPUTA

02/06/2023

FIM IMPUGNAÇÃO

30/05/2023 00

FIM ESCLARECIMENTOS

30/05/2023 00:01

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e

Limite 234 caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/2023

Limite 217 caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Exclusivo ME

Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Assunto **Re: IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/2023**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Adriana Gonçalves <doutora.adriana@gmail.com>
Data 31/05/2023 11:06



-
- ilovepdf_merged - 2023-05-31T110136.269.pdf(~900 KB)
-

Bom dia! Anexamos os Pareceres à impugnação pleiteada ao edital da Prefeitura do Município de Cajati - SP

Em 29/05/2023 09:30, Adriana Gonçalves escreveu:

PREZADOS

BOM DIA

SEGUE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ACIMA.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

ATENCIOSAMENTE

ADRIANA GONÇALVES

ID	Nome Doc	Data	Ação
7807	PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2023 31-05-2023	31/05/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7791	EDITAL PE 45-2023	22/05/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 45 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

429

Data de Acolhimento/Horario: 23/05/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 02/06/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 02/06/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 30- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/05/2023 às 11:13:06

Anexo aos autos a publicação do Parecer sobre a impugnação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000602.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	31/05/2023 11:13:17	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	31/05/2023 11:33:53	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A47-410E-3375-5A05**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME**, face ao Parecer da Unidade Requisitante que adoto como razões decidir e ainda manifestação Jurídica, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 30 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em

30/05/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3172-5172-87B0-AEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2023 17:18:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3172-5172-87B0-AEF0>

Proc. Administrativo 31- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/06/2023 às 08:27:44

Anexo aos autos a publicação do Parecer da Impugnação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_parecer_impugnacao_pe_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	01/06/2023 08:27:59	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8C4-CB34-217A-9B52**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações	2
Extrato	2
Parecer	90

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SIM IONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME**, face ao Parecer da Unidade Requisitante que adoto como razões decidir e ainda manifestação Jurídica, **INDEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 30 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3172-5172-87B0-AEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/05/2023 17:18:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3172-5172-87B0-AEF0>

Proc. Administrativo 32- 429/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/06/2023 às 09:05:14

Bom dia, segue as Propostas Iniciais do PE 45/2023 para assinatura da equipe de apoio.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

PROPOSTA_INICIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/06/2023 09:20:40	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/06/2023 09:31:47	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Leandro de Moraes	02/06/2023 11:22:54	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/06/2023 13:59:57	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Roberto Rodrigues Neto	05/06/2023 08:50:13	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B68-06B1-B3BC-FACA**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 429/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 22/05/2023 16:38:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 310 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 157,22

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	UNITARIO	157,22
PARTICIPANTE 104	PRÓPRIA / PRÓPRIA	157,22
PARTICIPANTE 051	Não se aplica / Não se aplica	157,00
PARTICIPANTE 015	Serviços / Serviços	157,22
PARTICIPANTE 056	PRÓPRIA / PRÓPRIO	157,22
PARTICIPANTE 125	SERVIÇOS / SERVIÇOS	157,22
PARTICIPANTE 103	SERVIÇO / SERVIÇO	157,22
PARTICIPANTE 014	serviços / serviços	157,00
PARTICIPANTE 095	serv	156,99

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 580 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 218,72

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIO	218,72
PARTICIPANTE 053	SERVIÇOS / SERVIÇOS	218,72
PARTICIPANTE 076	Não se aplica / Não se aplica	218,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇOS / SERVIÇOS	218,72
PARTICIPANTE 017	UNITARIO	218,72
PARTICIPANTE 117	serv	217,99
PARTICIPANTE 109	serviços / serviços	218,00
PARTICIPANTE 115	SERVIÇO / SERVIÇO	218,72
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIA	218,72
PARTICIPANTE 026	Serviços / Serviços	218,72

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 487,34

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	serv	486,99
PARTICIPANTE 130	UNITARIO	487,34
PARTICIPANTE 121	Serviços / Serviços	487,34
PARTICIPANTE 099	PRÓPRIA / PRÓPRIO	487,34
PARTICIPANTE 003	SERVIÇOS / SERVIÇOS	487,34
PARTICIPANTE 004	PRÓPRIA / PRÓPRIA	487,34
PARTICIPANTE 073	SERVIÇOS / SERVIÇOS	487,34
PARTICIPANTE 093	serviços / serviços	480,00
PARTICIPANTE 033	Não se aplica / Não se aplica	487,00
PARTICIPANTE 146	SERVIÇO / SERVIÇO	487,34

Proc. Administrativo 33- 429/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/06/2023 às 10:47:30

Segue documentos de habilitação das empresas declaradas vencedoras para assinatura da equipe de apóio.

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

atestado_capacitacao_tecnica.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
declaracao_ME.pdf
dispensa_da_anatel.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	02/06/2023 10:56:35	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/06/2023 11:09:19	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/06/2023 11:17:19	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/06/2023 14:00:24	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Roberto Rodrigues Neto	05/06/2023 08:49:40	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A8ED-BCD4-08CA-B2DC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA 03146613956**, inscrita sob o CNPJ: **26743744000190**, com sede à **AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449 - CASA 04 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022 a 31/05/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 83/2022

Processo: 72976/2022

Data Licitação: 29/07/2022

Pedido: 2375-0/2023

Data: 29/03/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24658-0	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	12,00	12,00

Pedido: 2666-0/2023

Data: 10/04/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24658-0	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	42,00	

Pedido: 3099-0/2023

Data: 26/04/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24658-0	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	10,00	10,00

Pedido: 3532-0/2023

Data: 09/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24658-0	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	12,00	

Pedido: 4035-0/2023

Data: 26/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24658-0	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	15,00	

Pedido: 4040-0/2023

Data: 31/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24658-0	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SV	20,00	

CAJATI, 31 de Maio de 2023.

_____/____/____

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/739C-DE75-E3FD-7E86> e informe o código 739C-DE75-E3FD-7E86



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 739C-DE75-E3FD-7E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/05/2023 15:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/739C-DE75-E3FD-7E86>

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ: 26.743.744/0001-90

NIRE: 35.821.598.588

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1981, na cidade de Santos/SP, residente e domiciliado na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, portador do RG nº 56.171.938-X SSP/SP e CPF nº 031.466.139-56, na qualidade de titular da empresa individual **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.743.744/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.821.598.588 por despacho em sessão de 20/12/2016, resolve:

Cláusula Primeira (da alteração do capital social) – O capital passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda (da consolidação do instrumento) – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1981, na cidade de Santos/SP, residente e domiciliado na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, portador do RG nº 56.171.938-X SSP/SP e CPF nº 031.466.139-56, na qualidade de titular da empresa individual **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.743.744/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.821.598.588 por despacho em sessão de 20/12/2016, resolve assim, consolidar o instrumento de inscrição:

Cláusula Primeira (do nome empresarial) – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

1/2

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefãx: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br



Cláusula Segunda (do capital) - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira (da sede e início de atividades) - com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, tendo início de atividades em 20/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta (do objeto) - O objeto social da empresa é Serviços de controlador de acesso, portaria, limpezas em geral, atividade paisagística, jardinagem, construção civil, obras de alvenaria, obras de acabamento, pintura de edifícios em geral, serviços de entrega rápida, serviços de monitoramento, instalação de câmeras e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, reparação de bicicletas, serviços de carga e descarga, sinalização de trânsito, orientação de trânsito, locação de tendas, banheiros químicos e barricadas de contenção e comércio varejista de produtos de limpeza. .

Cláusula Quinta (da declaração de desimpedimento) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta (das filiais) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima (do enquadramento) O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava (do foro) - Fica eleito o foro de Jacupiranga/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Cajati/SP, 05 de Dezembro de 2022.


KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

2/2

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.743.744/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2016	
NOME EMPRESARIAL KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K & L			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV FERNANDO COSTA		NÚMERO 2449	COMPLEMENTO CASA 04
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEYSOARES@LIVE.COM		TELEFONE (13) 9760-6810	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **07:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:33 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **0E15.1BA3.A453.8604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.743.744/0001-90
Razão Social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
Endereço: AV FERNANDO COSTA 2449 CASA 4 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101564857009330

Informação obtida em 26/05/2023 08:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:33 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **0E15.1BA3.A453.8604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050857056-30
Data e hora da emissão 26/05/2023 08:20:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1618/2023
DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

26/5/2023 14:22:39
PEWVPP-001618/2023

Cajati/SP, 2023-05-26T14:22:46.317-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.743.744/0001-90
Certidão n°: 22844126/2023
Expedição: 26/05/2023, às 08:32:11
Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.743.744/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1942917

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066478049





Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati/SP, 31 de Maio de 2.023.

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

CPF Nº 031.466.139-56

Titular

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 99760-6810



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ nº 26.743.744/0001-90, sediada na Av. Fernando Costa, nº 2449, Casa 04, Parafuso, Cajati/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 31 de Maio de 2.023.

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

Titular

ADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

ESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ nº 26.743.744/0001-90, sediada na Av. Fernando Costa, nº 2449, Casa 04, Parafuso, Cajati/SP

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 31 de Maio de 2.023.

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

Titular

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 31 de Maio de 2.023.

Kleyton Natanael Soares da Mota
RGº. 56.171.938-X SSP/SP
CPF Nº 031.466.139-56
Titular

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.743.744/0001-90, situada na Av. Fernando Costa, nº 2449, Casa 04, Parafuso, Cajati/SP

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 31 de Maio de 2.023.

Kleyton Natanael Soares da Mota
RGº. 56.171.938-X SSP/SP
Titular

ASSINATURA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
Nº 045/2023

ASSINATURA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
Nº 045/2023



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao que conste do edital do pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati- SP que a empresa **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 31 de Maio de 2023.

Kleyton Natanael Soares da Mota
RGº. 56.171.938-X SSP/SP
Titular

K & L PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 99760-6810



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

DECLARAÇÃO

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.743.744/0001-90, situada na Av. Fernando Costa, nº 2449, Casa 04, Parafuso, Cajati/SP. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de de Pregão, que estou sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cajati/SP, 31 de Maio de 2.023.

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

Titular

ME L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

Dados do Processo
Número do Processo SEI: 53500.031435/2019-40

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	
Nome Fantasia: K & L	
Telefone: (13) 97606810	e-mail: kley@life.com.br
CNPJ: 26743744000190	Número do Fistel: 50418362483
Tipo Orgão: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA n. 2449	Complemento:	
Município: Cajati	UF: SP	CEP: 11950000

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA n. 2449	Complemento:	
Município: Cajati	UF: SP	CEP: 11950000

Representante Legal	
Nome da Entidade: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	CPF: 03146613956

Termos e Condições

Declarações do Serviço Prestado

Serviço Prestado: Serviço Limitado Privado - Dispensa de Autorização

Declaro o compromisso de atualizar os dados cadastrais anualmente, até o dia 31 de janeiro, em sistema eletrônico próprio da Anatel.

Declaro o compromisso de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação relacionados à prestação do serviço.

Declaro estar ciente que os equipamentos que fazem uso de radiação restrita devem ser informados à Agência conforme instruções disponíveis no link <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/radiacao-restrita>

Declarações de Uso do Sistema

Declaro que a responsabilidade jurídica, administrativa e financeira pelas informações e documentos enviados através deste formulário eletrônico, e por quaisquer operações de cadastramento remoto efetuado pelos nossos usuários autorizados no Banco de Dados Técnico e Administrativo da Anatel (BDTA), caberá exclusivamente a mim.

Declaro a conservação dos documentos em papel originais objetos de digitalização porventura anexados até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Anatel para qualquer tipo de conferência;

Declaro a realização de todos os atos processuais em meio eletrônico e a consulta periódica ao MOSAICO, a fim de verificar o recebimento de intimações ou para apresentação de informações ou documentos complementares;

Declaro a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília.

Números de CPF das pessoas indicadas para Autocadastramento:
03146613956

Atestado de veracidade
As informações acima foram atestadas por KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA , portador do CPF 03146613956 .



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f5299452-2bc4-4122-8ade-501f005b7963

Estabelecimento	
<p>IE: 740.024.101.110 CNPJ: 26.743.744/0001-90 Nome Empresarial: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA Nome Fantasia: K & L Natureza Jurídica: Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA Nº: 2449 CEP: 11.950-000 Município: CAJATI</p> <p>Complemento: CASA 04 Bairro: PARAFUSO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 20/12/2016 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS</p> <p>Atividades Econômicas: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Serviços de pintura de edifícios em geral Outras obras de acabamento da construção Obras de alvenaria Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Carga e descarga Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Serviços de entrega rápida Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Limpeza em prédios e em domicílios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/12/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2018</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Cajati

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
22209

SITUAÇÃO
ATIVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
740.024.101.110

RAZÃO SOCIAL
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CNPJ/CPF
26.743.744/0001-90

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

TIPO DA EMPRESA

Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO

Avenida Dr. Fernando Costa

NÚMERO

2449

COMPLEMENTO

casa 04

CEP

11950000

BAIRRO/DISTRITO

Centro

MUNICÍPIO

CAJATI

UF

SP

REGIME

SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA

10/01/2017

SÓCIOS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA E - **Mail:** kley@life.com.br

Responsável: SIM **Data de Entrada:** 01/01/1900 **Data de Saida:**

Emitido no dia **07/12/2022** às **08:12:19** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 34- 429/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/06/2023 às 10:58:41

Segue documentos de habilitação das empresas declaradas vencedoras para assinatura da equipe de apoio.

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Cadastro_de_CNPJ.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf

Declaracao_de_Idoneidade.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf

Declaracao_de_responsabilidade.pdf

Outros_documentos_2_RG_ZACARIAS.pdf

Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/06/2023 11:07:55	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/06/2023 11:17:48	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/06/2023 14:00:52	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Roberto Rodrigues Neto	05/06/2023 08:48:48	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B4DD-F7B5-AC17-4E3C**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 001, DA EMPRESA

ZACARIAS TREINAMENTOS E GÊRENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI

01. "CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA", brasileiro, maior, casado comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, à rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – CEP: 14407-726. Portador da Cédula de Identidade cujo RG nº 18.793.499-X SSP/SP expedida em 20/08/2012 e o CPF/MF sob nº 131.159.498-12, Filho de Odenir de Oliveira e Catarina de Lourdes Zacarias, nascido no dia 27 de outubro de 1969, na cidade de Ribeirão Preto/SP, (art. 997, I, CC/2002).

Único sócio da empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GÊRENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**, sediada a rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – CEP: 14407-726 – cidade de Franca/SP, inscrito na Junta Comercial "JUCESP" sob NIRE nº 35.6.0259805-1 e no CNPJ sob nº 21.597.955/0001-48, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA – PRIMEIRA

Fica alterado o objeto social para exploração de Prestação de Serviços, Aluguel e Comercio de:

1. Atividade treinamentos na área de artes marciais e esportes em geral;
2. Atividade combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos, projetos, desenhos técnicos, gerencial e produtividade para gestão pública e empresarial, centros de negócios, apoio operacional a empresa e profissionais liberais;
3. Agência de publicidade, marketing direto e social, divulgação em mídias dentre outros, call center e operador de tele atendimento por telefone e ou visita de representante presencial;
4. Paisagismo, jardinagem, poda e plantio de árvore é etc.;
5. Árbitros e juizes esportivos em geral;
6. Destinados às atividades complementares nas áreas relacionadas à conservação ambiental, temática completa da educação do meio ambiente, reciclagem e reaproveitamento de qualquer material reciclado, com realização de congressos, seminários, palestras, conferências, atividade culturais, integração de cursos e ou atualização de acadêmica e profissional é etc.;
7. Assistência social sem alojamento e atividades de atenção à saúde física em geral;
8. Assistência operacional na gestão pública e empresarial (seleção, agenciamento e colocação de pessoal na área administrativa, enfermagem, domestico, limpeza, nutrição, fisioterapia, psicologia e psicanálise, atendimento, secretária, telefonista, portaria, recepcionista, assessória e desenvolvimento de trabalhos em atividades de maneira prática, no sentido

1

CAZ



ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14407-726 – Franca/SP.

lógico, sustentabilidade é a capacidade de se sustentar, de se manter e sustentável em desenvolvimento que satisfaça as necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades é etc.);

9. Preparação e realização de cursos, palestras, treinamento, capacitações e formações profissionais em nível técnico, tecnológico e superior;
10. Educação de nível médio, presencial, semipresencial e ensino a distância, formação profissional de nível técnico, tecnólogo e ensino superior;
11. Apoio à educação (assessoria e consultoria educacional e pedagógica), Oficinas Lúdicas;
12. Assessoria, consultoria e execução de projetos nas áreas de cultura, educação, esporte, meio ambiente, saúde, desenvolvimento humano em órgãos governamentais e não governamentais;
13. Medicina ocupacional em geral;
14. Atividades de integração empresa-escola, serviços de intercâmbio cultural;
15. Ensino de esportes, atividades de arbitragem esportiva e artes marciais;
16. Ensino de dança em geral;
17. Ensino de artes cênicas;
18. Produção e organização de eventos, teatro e espetáculos teatrais, bem como atividades complementais a estes;
19. Ensino de artes, arte educação;
20. Oficinas de artesanato (popular, erudito ou folclórico);
21. Ensino música (Musicalização, didática);
22. Produção e montagem de shows, espetáculos, festas tradicionais, agroindustriais, feiras, artesanato, literária, exposições, vernissage;
23. Ensino de idiomas;
24. Inclusão digital, montagem física do espaço, administração de recursos humano;
25. Curso preparatório para concursos (Material de apoio apostilas dentre outros necessários);
26. Curso pré-vestibular;
27. Ensino técnico profissionalizante nas áreas de cabelo, estética facial e corporal, corte costura, culinária, cuidador de idosos, auxiliar de creche, orientador social, facilitador de oficinas, thetahealing, terapeuta quântico, terapeuta com florais, reik, massagem tântrica, técnico em manutenção de computadores, com certificação;
28. Atividades de condicionamento físico, instrutores de educação física, ginástica laboral, pilates, yoga e qualidade de vida no trabalho;
29. Assessoria, consultoria, atividade de apoio a órgão da administração pública, empresa privada e ou entidades na execução de políticas públicas em geral;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial (recolocação no mercado do trabalho, treinamento desenvolvimento, recrutamento, seleção);
31. Perícia técnica relacionados a segurança do trabalho NRs (elaboração e emissão de documentos);
32. Realização de todos os tipos pesquisas, com tabulação de dados;
33. Pesquisa e Desenvolvimento experimental em ciências social e humanas;
34. Promoção de vendas e E-commerce;
35. Consultoria em estudos de impacto social e ambiental, mapeamento, cadastramento de moradores e comunidades, mobilização e organização comunitária, ações para viabilização e regularização de moradia;
36. Assessoria pré e pós ocupação, gestão e execução de projeto sócio econômico e ambiental, apoio a administração na regularização de débitos contratuais, diagnóstico e pesquisa de mercado e opinião pública de cunho social, busca ativa;
37. Elaboração de PTTS- projetos de trabalho técnico social, inclusive os ligados a programas do governo ou empresas privadas;
38. Elaboração e execução de PTS- projeto técnico social;

2

CAZU

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/110403004212602049745>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 110403004212602049745-2
Data: 30/04/2021 10:12:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15713-A514;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:25:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14407-726 – Franca/SP.

39. Atividade de assistência a deficientes físicos; imunodeprimidos e convalescentes em seu domicílio ou em espaço do setor público ou privado;
40. Coordenação, elaboração, supervisão, avaliação, estudos pesquisas, planos e programas nas áreas diversas áreas de abrangência das políticas públicas (saúde, assistência social, educação);
41. Atividade de assistência social prestada em residências coletivas e particulares;
42. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
43. Limpeza predial e domiciliar;
44. Atividade de segurança patrimonial desarmada;
45. Atividade de recursos humanos em portaria, síndico e administração de condomínios;
46. Assessoria para aprimoramento da gestão do (SUAS, CRAS, CREAS, PAIF, VIGILÂNCIA, SÓCIAL ASSISTÊNCIAL);
47. Assessoria para gestão implantação, administração e aprimoramento do cadastro único;
48. Assessoria para implantação de conselhos municipais;
49. Assessoria para realização de chamamentos públicos pela 13019 marco regulatório das organizações da sociedade civil;
50. Assessoria de elaboração de planos municipais;
51. Prestação de serviço descentralizado de Cadastro Único (PROSOCIAL), ou qualquer outro banco de dados (entrevistador social, cadastrador social, dentre outros vinculados);
52. Comercio de brinquedos e artigos recreativos;
53. Comercio de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
54. Comercio de suvenires, bijuterias e artesanato;
55. Comercio de artigos, acessórios do vestuário, material e uniforme escolar, armarinhos e cama mesa e banho em geral;
56. Comercio de livros e didáticos e paradidáticos;
57. Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual, intermunicipal, municipal, estadual e internacional;
58. Coleta e entrega de malote e cargas em geral com serviços logística;
59. Atividade de serviços de reboque de veículos e guincho;
60. Atividade de captura de animais de pequeno, médio e grande porte como apreensão, hospedagem, guarda, manejo, transporte e alimentação dos animais.

À vista da modificação ora ajustada. **CONSOLIDA-SE, o contrato social**, visando adequar-se ao novo código civil (Lei 10.406/02), com a seguinte redação.

Do / Titular

- **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, à rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – CEP: 14407-726. Portador da Cédula de Identidade cujo RG nº 18.793.499-X SSP/SP expedida em 20/08/2012 e o CPF/MF sob nº 131.159.498-12, Filho de Odenir de Oliveira e Catarina de Lourdes Zacarias, nascido no dia 27 de outubro de 1969, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Das / Clausulas

1) DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, denominada de **ZACARIAS TREINAMENTOS E GÊRENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**.

3

CAZ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/110403004212602049745>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 110403004212602049745-3
Data: 30/04/2021 10:12:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15714-098N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:25:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14407-726 – Franca/SP.

2) SEDES E FILIAIS

CLÁUSULA SEUNDA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, terá sua sede e foro na **rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – CEP: 14407-726** – cidade de **Franca/SP**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios ou qualquer outra dependência, no Território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo seu titular.

3) OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, tem como objeto social a exploração de Prestação de Serviços, Aluguel e Comercio de:

1. Atividade treinamentos na área de artes marciais e esportes em geral;
2. Atividade combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos, projetos, desenhos técnicos, gerencial e produtividade para gestão pública e empresarial, centros de negócios, apoio operacional a empresa e profissionais liberais;
3. Agência de publicidade, marketing direto e social, divulgação em mídias dentre outros, call center e operador de tele atendimento por telefone e ou visita de representante presencial;
4. Paisagismo, jardinagem, poda e plantio de árvore é etc.;
5. Árbitros e juizes esportivos em geral;
6. Destinados às atividades complementares nas áreas relacionadas à conservação ambiental, temática completa da educação do meio ambiente, reciclagem e reaproveitamento de qualquer material reciclado, com realização de congressos, seminários, palestras, conferências, atividade culturais, integração de cursos e ou atualização de acadêmica e profissional é etc.;
7. Assistência social sem alojamento e atividades de atenção à saúde física em geral;
8. Assistência operacional na gestão pública e empresarial (seleção, agenciamento e colocação de pessoal na área administrativa, enfermagem, domestico, limpeza, nutrição, fisioterapia, psicologia e psicanálise, atendimento, secretária, telefonista, portaria, recepcionista, assessoria e desenvolvimento de trabalhos em atividades de maneira prática, no sentido lógico, sustentabilidade é a capacidade de se sustentar, de se manter e sustentável em desenvolvimento que satisfaz as necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades é etc.);
9. Preparação e realização de cursos, palestras, treinamento, capacitações e formações profissionais em nível técnico, tecnológico e superior;
10. Educação de nível médio, presencial, semipresencial e ensino a distância, formação profissional de nível técnico, tecnólogo e ensino superior;
11. Apoio à educação (assessoria e consultoria educacional e pedagógica), Oficinas Lúcias;
12. Assessoria, consultoria e execução de projetos nas áreas de cultura, educação, esporte, meio ambiente, saúde, desenvolvimento humano em órgãos governamentais e não governamentais;
13. Medicina ocupacional em geral;
14. Atividades de integração empresa-escola, serviços de intercâmbio cultural;
15. Ensino de esportes, atividades de arbitragem esportiva e artes marciais;
16. Ensino de dança em geral;
17. Ensino de artes cênicas;
18. Produção e organização de eventos, teatro e espetáculos teatrais, bem como atividades complementais a estes;
19. Ensino de artes, arte educação;
20. Oficinas de artesanato (popular, erudito ou folclórico);

4

CAZZ



TJPB



ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14407-726 – Franca/SP.

21. Ensino música (Musicalização, didática);
22. Produção e montagem de shows, espetáculos, festas tradicionais, agroindustriais, feiras, artesanato, literária, exposições, vernissage;
23. Ensino de idiomas;
24. Inclusão digital, montagem física do espaço, administração de recursos humano;
25. Curso preparatório para concursos (Material de apoio apostilas dentre outros necessários);
26. Curso pré-vestibular;
27. Ensino técnico profissionalizante nas áreas de cabelo, estética facial e corporal, corte costura, culinária, cuidador de idosos, auxiliar de creche, orientador social, facilitador de oficinas, thetahealing, terapeuta quântico, terapeuta com florais, reik, massagem tântrica, técnico em manutenção de computadores, com certificação;
28. Atividades de condicionamento físico, instrutores de educação física, ginástica laboral, pilates, yoga e qualidade de vida no trabalho;
29. Assessoria, consultoria, atividade de apoio a órgão da administração pública, empresa privada e ou entidades na execução de políticas públicas em geral;
30. Atividades de consultoria em gestão empresarial (recolocação no mercado do trabalho, treinamento desenvolvimento, recrutamento, seleção);
31. Perícia técnica relacionados a segurança do trabalho NRs (elaboração e emissão de documentos);
32. Realização de todos os tipos pesquisas, com tabulação de dados;
33. Pesquisa e Desenvolvimento experimental em ciências social e humanas;
34. Promoção de vendas e E-commerce;
35. Consultoria em estudos de impacto social e ambiental, mapeamento, cadastramento de moradores e comunidades, mobilização e organização comunitária, ações para viabilização e regularização de moradia;
36. Assessoria pré e pós ocupação, gestão e execução de projeto sócio econômico e ambiental, apoio a administração na regularização de débitos contratuais, diagnóstico e pesquisa de mercado e opinião pública de cunho social, busca ativa;
37. Elaboração de PPTS- projetos de trabalho técnico social, inclusive os ligados a programas do governo ou empresas privadas;
38. Elaboração e execução de PTS- projeto técnico social;
39. Atividade de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes em seu domicílio ou em espaço do setor público ou privado;
40. Coordenação, elaboração, supervisão, avaliação, estudos pesquisas, planos e programas nas áreas diversas áreas de abrangência das políticas públicas (saúde, assistência social, educação);
41. Atividade de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares;
42. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
43. Limpeza predial e domiciliar;
44. Atividade de segurança patrimonial desarmada;
45. Atividade de recursos humanos em portaria, síndico e administração de condomínios;
46. Assessoria para aprimoramento da gestão do (SUAS, CRAS, CREAS, PAIF, VIGILÂNCIA, SÓCIAL ASSISTÊNCIAL);
47. Assessoria para gestão implantação, administração e aprimoramento do cadastro único;
48. Assessoria para implantação de conselhos municipais;
49. Assessoria para realização de chamamentos públicos pela 13019 marco regulatório das organizações da sociedade civil;
50. Assessoria de elaboração de planos municipais;
51. Prestação de serviço descentralizado de Cadastro Único (PROSOCIAL), ou qualquer outro banco de dados (entrevistador social, cadastrador social, dentre outros vinculados);
51. Comercio de brinquedos e artigos recreativos;

5

CAZ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/110403004212602049745>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 110403004212602049745-5
Data: 30/04/2021 10:12:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15716-CXQ2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14407-726 – Franca/SP.

53. Comercio de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
54. Comercio de suvenires, bijuterias e artesanato;
55. Comercio de artigos, acessórios do vestuário, material e uniforme escolar, armarinhos e cama mesa e banho em geral;
56. Comercio de livros e didáticos e paradidáticos;
57. Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual, intermunicipal, municipal, estadual e internacional;
58. Coleta e entrega de malote e cargas em geral com serviços logística;
59. Atividade de serviços de reboque de veículos e guincho;
60. Atividade de captura de animais de pequeno, médio e grande porte como apreensão, hospedagem, guarda, manejo, transporte e alimentação dos animais.

4) CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, terá o capital social de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em **200.000 (duzentos mil)** quotas, todas indivisíveis e de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual é integralizado no momento da constituição da sociedade, em moeda corrente do País, pelo titular administrador da empresa, Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, da seguinte maneira:

VALOR (em moeda corrente do País)	PERÍODO
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	No momento do ato da (Constituição)

5) RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, na forma do art. 1.052 do Código Civil, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo-se em vista o caráter personalíssimo desta empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, sobre as quotas acima pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade, por dívidas de qualquer natureza e origem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do parágrafo primeiro, em virtude do caráter personalíssimo desta empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, o titular não poderá ofertar as quotas que possuir do capital social em garantia de dívidas pessoais ou de terceiros, não podendo, igualmente, nomeá-las à penhora nos processos judiciais que porventura lhe for movidos, sob pena de nulidade.

6) ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, denominada **ZACARIAS TREINAMENTOS E GÊRENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**, será administrada por seu titular, **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, a quem fica autorizado o uso do nome empresarial e pelo qual terá poderes para representar a sociedade ativa ou passivamente, podendo, para tanto, e com os mais amplos poderes, assumir obrigações ou exercer direitos em nome da sociedade, agindo sempre de modo a objetivar o

6

PA 7.2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/110403004212602049745>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 110403004212602049745-6
Data: 30/04/2021 10:12:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15717-AU1T;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:25:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14407-726 – Franca/SP.

maior incremento dos negócios sociais, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em todo caso, o administrador deverá observar o disposto na Lei e no presente contrato, não podendo, por isso, praticar ou assumir, em nome da empresa, atos de favor, tais como avais e fianças de negócios estranhos ao objeto social, sob pena de nulidade do ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador fica autorizado a realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI** e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias; assumir obrigações; assinar e celebrar contratos; firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional; confessar dívidas; fazer acordos; transigir; renunciar; desistir; adquirir, alienar e onerar bens imóveis; celebrar com quaisquer estabelecimentos de crédito do país documentos de abertura de crédito, como hipotecas; penhor mercantil e alienação fiduciária dos bens suscetíveis, existentes ou que venham a existir; a emitir cédulas e notas de crédito rural, comercial ou industrial, oferecendo garantia de hipoteca cedular, penhor cedular, e/ou alienação fiduciária dos bens suscetíveis, também existentes ou que venham a existir, ou quaisquer outras operações de crédito; representar a empresa perante terceiros, no Brasil ou no Exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, praticar, enfim, todos os atos necessários ao mais amplo desempenho deste objetivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, entretanto, poderá ser por prazo indeterminado.

7) RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, poderá fixar ou não uma retirada, mensal a título de “**Pró-labore**” observadas as, disposições regulamentares pertinentes.

8) EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao final de cada exercício social será levantado um balanço geral de ativo e passivo, com a demonstração de lucros e perdas, de acordo com as prescrições legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, autorizada a forma assimétrica de distribuição de lucros, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

7 CAZU



ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14407-726 – Franca/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os lucros líquidos, depois das deduções legais e subtração das amortizações, depreciações, provisões e reservas permitidas pela Lei, terão a destinação que for dada por deliberação do titular.

9) PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA NONA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, terá duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início no dia **22 de dezembro de 2014**.

10) DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa individual de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular ou a quem ela indicar.

11) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento da Titular, a sociedade não se dissolverá, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros, sucessores e legatários do pré-morto, será lavrado novo instrumento contendo as alterações necessárias para a inclusão destes no quadro social, ressalvada possibilidade de admissão de novos sócios para preparo de sucessão patrimonial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente do previsto no caput, não sendo possível ou inexistindo interesse, fica autorizado aos herdeiros, sucessores e legatários a possibilidade de dissolução parcial ou total da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso os herdeiros, sucessores e legatários optem pela dissolução, parcial ou total, receberão os seus haveres, apurados em consonância com o balanço especial, em até 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

12) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Paragrafo Único: O Titular declara, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13) DAS NOSMAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

8

CARZ



ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14407-726 – Franca/SP.

PARAGRAFO ÚNICO - O titular declara-se de inteiro e pleno acordo com os termos deste instrumento, razão pela qual o aceita para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

14) FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Franca/SP para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado assina o presente instrumento de "ALTERAÇÃO CONTRATUAL", em 03 (Três) vias de igual forma e teor.

Franca/SP, 17 de abril de 2021.

1ª RC
FRANCA


CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escritor: Nalide Gatto Martins
R. Libero Badaró, 1804 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone/Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpensp.org.br

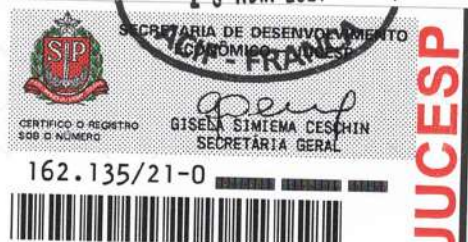
Reconheço por semelhança a firma de CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA, * * * * *

Total R\$ 10,52

Franca, 19 de abril de 2021.

Lucas Eduardo Alvarenga - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO



JUCESP

9


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/110403004212602049745>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 110403004212602049745-9
Data: 30/04/2021 10:12:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15720-1QLH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJJB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:25:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2021 10:45:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 110403004212602049745-1 a 110403004212602049745-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3af73ee257cce3da94593303e38113c592eb8d17ab4fe5ba58a948c3f19f1e0803eceba9258d7b1726f990bcc5a266dd
5c25815ea64c1c15cf6eef3ee527ea



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812
Dados: 2021.09.13 10:50:12 -03'00'

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.597.955/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2014
NOME EMPRESARIAL ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZACARIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.70-9-00 - Caça e serviços relacionados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ZULEIKA LIMA PUCCI	NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.407-726	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO macondessolucao@hotmail.com		TELEFONE (16) 9231-7939	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **14:37:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.597.955/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ZULEIKA LIMA PUCCI	NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.407-726	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO macondessolucao@hotmail.com	TELEFONE (16) 9231-7939
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **14:37:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.597.955/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:25 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **CC1B.D8CC.B706.DC40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.597.955/0001-48
Razão Social: ZACARIAS TREINAMENTO E GER SERV EIRELI
Endereço: R ZULEIKA LIMA PUCCI 851 / RESIDENCIAL SAO DOM / FRANCA / SP / 14407-726

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050903334319323957

Informação obtida em 09/05/2023 09:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.597.955/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:25 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **CC1B.D8CC.B706.DC40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.597.955

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46426846

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/05/2023 16:04:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.597.955/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010104337-45
Data e hora da emissão 05/01/2023 10:52:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 21597955000148

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS

Certidão número: 46321, emitida em 05/05/2023 às 16:05:18 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 506575079

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 21597955000148

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS

Certidão número: 46320, emitida em 05/05/2023 às 16:05:09 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 51909967

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.597.955/0001-48

Certidão nº: 10674747/2023

Expedição: 14/03/2023, às 15:08:24

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.597.955/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1410541

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, CNPJ: 21.597.955/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0065932981



ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **APRESENTAMOS** nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22	R\$ 48.738,20
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72	R\$ 126.857,60
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	R\$ 487,34	R\$ 24.350,00
Valor Total:					R\$ 199.945,80

VALOR TOTAL: R\$ 199.945,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as sim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA 294/420
DE OLIVEIRA:13115949812

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

DECLARAÇÃO

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 09 DECLARAÇÃO EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/ 2023 , instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **APRESENTAMOS** nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22	R\$ 48.738,20
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72	R\$ 126.857,60
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	R\$ 487,34	R\$ 24.350,00
Valor Total:					R\$ 199.945,80

VALOR TOTAL: R\$ 199.945,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as sim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA:13115949812

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

DECLARAÇÃO

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 09 DECLARAÇÃO EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as pen as da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/ 2023 , instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **APRESENTAMOS** nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22	R\$ 48.738,20
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72	R\$ 126.857,60
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	R\$ 487,34	R\$ 24.350,00
Valor Total:					R\$ 199.945,80

VALOR TOTAL: R\$ 199.945,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as sim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS 310/420
DE OLIVEIRA:13115949812

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

DECLARAÇÃO

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 09 DECLARAÇÃO EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/ 2023 , instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **APRESENTAMOS** nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22	R\$ 48.738,20
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72	R\$ 126.857,60
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	R\$ 487,34	R\$ 24.350,00
Valor Total:					R\$ 199.945,80

VALOR TOTAL: R\$ 199.945,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as sim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA:13115949812

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

DECLARAÇÃO

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 09 DECLARAÇÃO EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as pen as da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/ 2023 , instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **APRESENTAMOS** nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22	R\$ 48.738,20
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72	R\$ 126.857,60
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	R\$ 487,34	R\$ 24.350,00
Valor Total:					R\$ 199.945,80

VALOR TOTAL: R\$ 199.945,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as sim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA:13115949812

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

DECLARAÇÃO

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 09 DECLARAÇÃO EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/ 2023 , instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **APRESENTAMOS** nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 157,22	R\$ 48.738,20
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 218,72	R\$ 126.857,60
3	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	50	R\$ 487,34	R\$ 24.350,00
Valor Total:					R\$ 199.945,80

VALOR TOTAL: R\$ 199.945,80 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as sim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA 334/420
DE OLIVEIRA:13115949812

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

DECLARAÇÃO

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 09 DECLARAÇÃO EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA** para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 045/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
DE OLIVEIRA:13115949812

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/ 2023 , instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca/SP, 01 de junho de 2023

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

CARLOS ALBERTO
ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO ZACARIAS DE
OLIVEIRA:13115949812

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12
RG nº 18.793.499-X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTEFICIAL NACIONAL DE HABILITADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2250422470

NOVE
 CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA

REG. IDENTIFIC. DO EMPREG. / U.
 16793489 SSP/SP

CPF
 131.159.498-12

DATA NASCIMENTO
 27/10/1969

PLAÇÃO
 ODEIR DE OLIVEIRA

CATARINA DE LOURDES
 ZACARIAS

EMPREG. AD. INT. MZ.

NP REGISTRO
 01612498606

VALIDADE
 22/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
 22/09/1995

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2250422470

ASSINATURA DO PORTARIK

LOCAL
 FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
 28/07/2021

Trabalha no setor de... Prefeitura de Franca/SP
 ASSINATURA DO EMPREG.

74342180056
 82005429047

SÃO PAULO

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 100/2020 CNJ - ARTIGO 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Laura Botelho Ferreira Justino, em quinta-feira, 18 de maio de 2023 11:17:43 GMT-03:00, CNS: 12.328-1 - Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas - 1º Subdistrito da Comarca de Franca/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f6b3e8e0-cdc2-42a0-9a31-9b0f7236e87c

Estabelecimento

IE: 310.733.875.117
CNPJ: 21.597.955/0001-48
Nome Empresarial: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ZACARIAS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ZULEIKA LIMA PUCCI
Nº: 851
CEP: 14.407-726
Município: FRANCA
Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL SAO DOMINGOS
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Atividades de condicionamento físico
 Serviço de manejo de animais
 Caça e serviços relacionados
 Comércio varejista de artigos esportivos
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
 Serviços de entrega rápida
 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 Promoção de vendas
 Marketing direto
 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 Atividades paisagísticas
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 Educação profissional de nível técnico
 Educação profissional de nível tecnológico
 Serviços auxiliares à educação
 Ensino de esportes
 Ensino de dança
 Ensino de artes cênicas, exceto dança
 Ensino de música
 Treinamento em informática
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 Atividades de profissionais da nutrição
 Atividades de fisioterapia
 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
 Atividades de apoio à gestão de saúde
 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
 Serviços de assistência social sem alojamento
 Produção teatral
 Produção musical

Data da Situação Cadastral: 01/02/2019
Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Produção de espetáculos de dança
Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
Produção e promoção de eventos esportivos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/02/2019

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/02/2019

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> [home](#) > [Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal](#)

Boa tarde - Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IM](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 22/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71186	CNPJ/CPF: 21.597.955/0001-48	Inscrição Estadual
---------------------------------------	-------------------------------------	--	--------------------

NOME EMPRESARIAL ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</p> <p>016280300 - 5.08 3% - SERVIÇOS DE MANEJO DE ANIMAIS (CONDUÇÃO, PASTOREIO)</p> <p>017090001 - 17.01 3% - SERVIÇOS DE CAÇA OU CAPTURA DE ANIMAIS</p> <p>476360200 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</p> <p>478900100 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS</p> <p>532020100 - 26.01 5% - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL</p> <p>532020200 - 26.01 5% - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA</p> <p>711970300 - 32.01 3% - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA</p> <p>731900200 - 17.06 3% - PROMOÇÃO DE VENDAS</p> <p>731900300 - 17.06 3% - MARKETING DIRETO</p> <p>772170001 - 0% - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS (SEM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA)</p> <p>813030001 - 7.11.02 5% - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE JARDINAGEM (EXECUÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO)</p> <p>821130000 - 17.02 3% - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</p> <p>821999900 - 17.02 3% - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>823000101 - 17.10 3% - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES</p> <p>829979901 - 17.01 3% - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p> <p>854140000 - 8.01 2% - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO</p> <p>854220000 - 8.01 2% - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO</p> <p>855030200 - 8.02 2% - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES</p> <p>859110000 - 6.04 3% - ENSINO DE ESPORTES</p> <p>859290200 - 8.02 2% - ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA</p> <p>859290300 - 8.02 2% - ENSINO DE MÚSICA</p> <p>859960300 - 8.02 2% - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA</p> <p>859960400 - 8.02 2% - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL</p> <p>859969900 - 8.02 2% - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p> <p>865000200 - 4.10 3% - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO</p> <p>865000400 - 4.08 3% - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA</p> <p>865009901 - 4.01 2% - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p> <p>866070001 - 4.03 2% - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE</p> <p>871230000 - 4.21 2% - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO</p> <p>873019900 - 27.01 3% - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p> <p>880060000 - 27.01 3% - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</p> <p>900190100 - 12.13 5% - PRODUÇÃO TEATRAL</p> <p>900190201 - 12.13 5% - PRODUÇÃO MUSICAL</p> <p>900190300 - 12.13 5% - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA</p> <p>900350001 - 3.03 5% - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS</p> <p>931310000 - 6.04 3% - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO</p> <p>931910101 - 12.13 5% - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</p>

LOGRADOURO RUA ZULEIKA LIMA PUCCI	NÚMERO 851	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 14407-726	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/01/2023		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 18/05/2023 16:09.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).

Proc. Administrativo 35- 429/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/06/2023 às 11:16:26

Segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

510c5e0c_91e8_457b_a87c_104c4b04077a_PDF.pdf
certidao_21597955000148_3.pdf
certidao_26743744000190.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes_02.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador_1.pdf
realizarConferencia_do_2.pdf
realizarConferencia_do_jsessionid_FCE88235AFC936BD5009C951A51A4A40_sco6.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	02/06/2023 11:19:26	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/06/2023 11:33:21	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/06/2023 11:38:13	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/06/2023 14:01:14	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Roberto Rodrigues Neto	05/06/2023 08:47:52	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **061F-119C-2434-2A9A**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1618/2023
DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

26/5/2023 14:22:39
PEWVPP-001618/2023

Cajati/SP, 2023-05-26T14:22:46.317-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.597.955/0001-48

Certidão nº: 10674747/2023

Expedição: 14/03/2023, às 15:08:24

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.597.955/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.743.744/0001-90
Certidão n°: 22844126/2023
Expedição: 26/05/2023, às 08:32:11
Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.743.744/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Código de Controle: OE15.1BA3.A453.8604

Data da Emissão: 19/12/2022

Hora da Emissão: 17:14:33

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.597.955/0001-48

Código de Controle: CC1B.D8CC.B706.DC40

Data da Emissão: 14/03/2023

Hora da Emissão: 14:25:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/03/2023, com validade até 10/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.743.744/0001-90

Razão social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Nome fantasia: K & L

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002142446770233
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101564857009330
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201400043554347
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301434262790391
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501565965043888
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402005998902275
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501294641323311
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701521213172660
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902002538013030
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001500739051499
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101445951580449
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202025236663275
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402254503102177
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501423739260045
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602082425014452
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801541476404069
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001492447801031
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101373851866277
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201404921175519
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301552402385380
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501261317973114
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601503378611375
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701430473288569
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906240474775129
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801143662669312
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020911421033687901
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303275767454322
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403122201029200
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503125120384033
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703220667883799

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803175626211353
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902511237206055
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103260032675753
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081203173211711111

Resultado da consulta em 02/06/2023 10:53:31

Voltar



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.597.955/0001-48

Razão social: ZACARIAS TREINAMENTO E GER SERV EIRELI

Nome fantasia: ZACARIAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052803315821225341
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050903334319323957
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042003441727947562
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103120164202317
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031302543444187633
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203024322961550
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303413431353400
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503051440540264
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703430776418184
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803214901953152
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903105749153518
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103361300514968
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203075034942869
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303295070671553
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402435976905899
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603285458653130
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803041935891215
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903052860935044
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002321474224576
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103443804472439
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303325525218769
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402240892094768
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502512854583805
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702365310733930
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601441534333538
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020701182314624580
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	2022011913515588824709
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001580438896850
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102205077783009
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111202032625983783

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102402030715066900
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502133874636930
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602073631269289
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802073653617385
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901543190081365

Resultado da consulta em 02/06/2023 11:02:47

Voltar



05/05/2023

0065932981

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1410541**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, CNPJ: 21.597.955/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:**0065932981**

1Doc: 358/420



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1942917

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

PEDIDO Nº:

0066478049





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 26.743.744/0001-90

Razão social: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Nome fantasia: K & L

Resultado da consulta em 02/06/2023 10:53:31

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.597.955/0001-48

Razão social: ZACARIAS TREINAMENTO E GER SERV EIRELI

Nome fantasia: ZACARIAS

Resultado da consulta em 02/06/2023 11:02:47

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 36- 429/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/06/2023 às 13:37:32

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

–

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA.pdf

proposta_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	02/06/2023 13:39:18	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/06/2023 13:48:48	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/06/2023 13:50:21	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/06/2023 14:01:33	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Roberto Rodrigues Neto	05/06/2023 08:47:15	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07C1-1BFE-8DA8-27CB**

ZACARIAS TREINAMENTOS

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos – Cep: 14.407-726 – Franca – São Paulo Fone: (16) 3701-3253 / (16)99231-7939

ANEXO 03 - PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/ 2023

Pelo presente a empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **21.597.955/0001-48**, inscrição estadual nº 310.733.875.117, inscrição municipal nº 71186, sediada à Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Zuleika de Lima Pucci, nº 851, Residencial São Domingos, Franca/SP – CEP: 14407-726, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **18.793.499-X** e do CPF n.º **131.159.498-12**, **APRESENTAMOS** nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **045/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	310	R\$ 98,00	R\$ 30.380,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas , em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	Serviço	580	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
Valor Total:					R\$ 80.380,00

VALOR TOTAL: R\$ 80.380,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as sim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CNPJ: 21.597.955/0001-48

**ZACARIAS TREINAMENTO E
GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**

Rua Zuleika Lima Pucci nº 851 – Residencial São Domingos
CEP: 14.407-726 – Franca – São Paulo
EMAIL: zacariaseventos6@gmail.com

Franca/SP, 02 de junho de 2023

EMPRESÁRIO:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS
CNPJ nº 21.597.955/0001-48
CPF: 131.159.498-12



Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/2023

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 045/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

REPRESENTANTE e CARGO: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 56.171.938-X

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONOMICA – AG 1222 OP 001 CC/PJ 1658-0

PREÇO R\$ 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VLR UNIT ORÇADO
03	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	SERVIÇO	50	R\$ 195,00
TOTAL				R\$ 9.750,00

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Cajati, 02 de junho de 2023.

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA
56.171.938-X

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO
CNPJ: 26.743.744/0001-90
(13) 98130-8324

SECRETARY OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C.

Proc. Administrativo 37- 429/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/06/2023 às 13:42:45

Segue Ata e Documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230602102429770.pdf

EconomyReport.pdf

FinalRankingReport.pdf

PropostasProcesso_b1bdedc5_1efa_4506_9deb_128fdb72deb0.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230602102429290.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	02/06/2023 13:44:29	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/06/2023 13:49:32	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/06/2023 13:52:37	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Hotton Bruno Lucena Bernar...	02/06/2023 14:01:51	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Roberto Rodrigues Neto	05/06/2023 08:46:35	1Doc	ROBERTO RODRIGUES NETO CPF 100.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B1C9-6C25-E788-F723**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 429/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 22/05/2023 16:38:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2023 22:29:09	CADASTRO DE PROPOSTA	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
24/05/2023 08:04:58	CADASTRO DE PROPOSTA	JOEL ONOFRE DA SILVA ME
24/05/2023 08:19:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOEL ONOFRE DA SILVA ME
24/05/2023 16:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME
27/05/2023 11:41:37	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO
29/05/2023 11:02:37	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
29/05/2023 13:59:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS
30/05/2023 14:31:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS
30/05/2023 21:10:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO
31/05/2023 18:35:34	CADASTRO DE PROPOSTA	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
01/06/2023 10:28:10	CADASTRO DE PROPOSTA	LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
01/06/2023 14:22:14	CADASTRO DE PROPOSTA	SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS
01/06/2023 15:54:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
01/06/2023 18:14:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI
01/06/2023 18:41:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI
01/06/2023 20:28:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP
01/06/2023 23:33:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME
02/06/2023 08:58:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
02/06/2023 09:01:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, as 10:00 estaremos dando inicio a sessão de lances do PE 45/2023.		
02/06/2023 10:01:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados.		
02/06/2023 10:01:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo a todos que as exigencias do edital deverão ser cumpridas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 310	Valor Unit.: 98,00	Valor Total: 30.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ZACARIAS TREINAMENTOS E	056	21.597.955/0001-48	157,22	98,00		Sim
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	043	26.743.744/0001-90	157,22	100,00	2,04	Sim
3 JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	095	48.365.216/0001-87	156,99	116,98	16,98	Sim
4 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	051	05.841.753/0001-43	157,00	130,00	11,13	Sim

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

5 LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	015	49.205.385/0001-12	157,22	131,52	1,17	Sim
6 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	125	24.375.561/0001-33	157,22	137,00	4,17	Sim
7 JOEL ONOFRE DA SILVA ME	014	26.164.268/0001-52	157,00	157,00	14,60	Sim
8 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	103	49.894.128/0001-35	157,22	157,22	0,14	Sim
9 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	104	20.885.124/0001-09	157,22	157,22	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 16:38:54	PUBLICADO					
23/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/06/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/06/2023 10:00:28	DISPUTA					
02/06/2023 10:00:28	LANCE	JOEL ONOFRE DA SILVA ME (PARTICIPANTE 014)				157,00
02/06/2023 10:00:28	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				157,22
02/06/2023 10:00:28	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 095)				156,99
02/06/2023 10:00:28	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 103)				157,22
02/06/2023 10:00:28	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 125)				157,22
02/06/2023 10:00:28	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI				157,22
02/06/2023 10:00:28	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 104)				157,22
02/06/2023 10:00:28	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP				157,00
02/06/2023 10:00:28	LANCE	LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 015)				157,22
02/06/2023 10:00:48	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				145,00
02/06/2023 10:00:58	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 125)				143,00
02/06/2023 10:01:01	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 095)				144,00
02/06/2023 10:01:07	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				138,00
02/06/2023 10:01:50	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 125)				137,00
02/06/2023 10:02:02	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				133,00
02/06/2023 10:02:19	LANCE	LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 015)				131,52
02/06/2023 10:03:31	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP				136,00
02/06/2023 10:03:32	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				127,00
02/06/2023 10:04:33	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI				126,00
02/06/2023 10:04:50	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				125,00
02/06/2023 10:05:09	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				123,00
02/06/2023 10:05:44	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI				121,00
02/06/2023 10:06:04	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				119,00
02/06/2023 10:06:14	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI				118,00
02/06/2023 10:06:22	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP				130,00
02/06/2023 10:08:06	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				115,00
02/06/2023 10:08:07	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 095)				117,99
02/06/2023 10:08:37	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI				114,00
02/06/2023 10:09:04	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)				113,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

02/06/2023 10:10:09	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	112,00
02/06/2023 10:10:25	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)	111,00
02/06/2023 10:12:41	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	110,00
02/06/2023 10:12:52	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)	105,00
02/06/2023 10:13:46	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	104,00
02/06/2023 10:15:06	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 043)	100,00
02/06/2023 10:15:28	TEMPO RANDÔMICO		
02/06/2023 10:16:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
02/06/2023 10:16:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 095			
02/06/2023 10:16:28	FECHADO 1		
02/06/2023 10:17:15	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	98,00
02/06/2023 10:17:26	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 095)	116,98
02/06/2023 10:21:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			
02/06/2023 10:21:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 580	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 58.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ZACARIAS TREINAMENTOS E	001	21.597.955/0001-48	218,72	100,00		Sim
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	017	26.743.744/0001-90	218,72	101,00	1,00	Sim
3 JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	117	48.365.216/0001-87	217,99	125,98	24,73	Sim
4 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	076	05.841.753/0001-43	218,00	183,00	45,26	Sim
5 LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	026	49.205.385/0001-12	218,72	184,59	0,87	Sim
6 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	113	24.375.561/0001-33	218,72	199,90	8,29	Sim
7 SOROCBA SERVICE SYSTEM	053	39.151.848/0001-57	218,72	216,00	8,05	Não
8 JOEL ONOFRE DA SILVA ME	109	26.164.268/0001-52	218,00	218,00	0,93	Sim
9 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	115	49.894.128/0001-35	218,72	218,72	0,33	Sim
10 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	108	20.885.124/0001-09	218,72	218,72	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2023 16:38:54 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

23/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/06/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/06/2023 10:00:28	DISPUTA		
02/06/2023 10:00:28	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	218,72
02/06/2023 10:00:28	LANCE	JOEL ONOFRE DA SILVA ME (PARTICIPANTE 109)	218,00
02/06/2023 10:00:28	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	218,72
02/06/2023 10:00:28	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	217,99
02/06/2023 10:00:28	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 115)	218,72
02/06/2023 10:00:28	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	218,72
02/06/2023 10:00:28	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 108)	218,72
02/06/2023 10:00:28	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	218,00
02/06/2023 10:00:28	LANCE	LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	218,72
02/06/2023 10:00:28	LANCE	SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS (PARTICIPANTE 053)	218,72
02/06/2023 10:01:15	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	217,00
02/06/2023 10:01:21	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	200,00
02/06/2023 10:02:05	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	199,90
02/06/2023 10:02:20	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	184,00
02/06/2023 10:02:32	LANCE	LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	184,59
02/06/2023 10:02:36	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	170,00
02/06/2023 10:02:53	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	165,00
02/06/2023 10:03:57	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	198,00
02/06/2023 10:04:11	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	148,00
02/06/2023 10:04:47	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	147,00
02/06/2023 10:05:30	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	138,00
02/06/2023 10:05:51	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	183,00
02/06/2023 10:06:01	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	137,00
02/06/2023 10:06:21	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	136,00
02/06/2023 10:07:06	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	135,00
02/06/2023 10:07:10	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	135,99
02/06/2023 10:07:15	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	132,00
02/06/2023 10:07:18	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	134,99
02/06/2023 10:07:24	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	131,00
02/06/2023 10:07:48	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	128,00
02/06/2023 10:08:00	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	127,99
02/06/2023 10:08:29	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	126,00
02/06/2023 10:08:44	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	125,00
02/06/2023 10:08:50	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	123,00
02/06/2023 10:09:00	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	122,00
02/06/2023 10:09:47	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	120,00
02/06/2023 10:10:02	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	119,00
02/06/2023 10:11:18	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	118,00
02/06/2023 10:11:32	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	117,00
02/06/2023 10:12:03	LANCE	SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS (PARTICIPANTE 053)	216,00
02/06/2023 10:12:20	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	116,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

02/06/2023 10:12:35	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	115,00
02/06/2023 10:13:13	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	114,00
02/06/2023 10:13:40	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	113,00
02/06/2023 10:14:27	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	112,00
02/06/2023 10:14:52	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	111,00
02/06/2023 10:15:18	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	110,00
02/06/2023 10:15:28	TEMPO RANDÔMICO		
02/06/2023 10:15:53	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	109,00
02/06/2023 10:16:05	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	105,00
02/06/2023 10:16:54	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	104,00
02/06/2023 10:17:29	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	103,00
02/06/2023 10:17:55	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	102,00
02/06/2023 10:18:35	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 017)	101,00
02/06/2023 10:19:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
02/06/2023 10:19:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 117			
02/06/2023 10:19:28	FECHADO 1		
02/06/2023 10:20:26	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	125,98
02/06/2023 10:24:17	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	100,00
02/06/2023 10:24:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			
02/06/2023 10:24:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: UNITARIO	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 9.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	130	26.743.744/0001-90	487,34	195,00		Sim
2 ZACARIAS TREINAMENTOS E	099	21.597.955/0001-48	487,34	204,00	4,62	Sim
3 JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	096	48.365.216/0001-87	486,99	259,98	27,44	Sim
4 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	033	05.841.753/0001-43	487,00	297,00	14,24	Sim
5 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	073	24.375.561/0001-33	487,34	349,90	17,81	Sim
6 LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	121	49.205.385/0001-12	487,34	397,76	13,68	Sim
7 JOEL ONOFRE DA SILVA ME	093	26.164.268/0001-52	480,00	480,00	20,68	Sim
8 SOROCBA SERVICE SYSTEM	003	39.151.848/0001-57	487,34	486,00	1,25	Não
9 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	146	49.894.128/0001-35	487,34	487,34	0,28	Sim
10 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	004	20.885.124/0001-09	487,34	487,34	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
22/05/2023 16:38:54	PUBLICADO				
23/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/06/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/06/2023 10:00:28	DISPUTA				
02/06/2023 10:00:28	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			487,34
02/06/2023 10:00:28	LANCE	JOEL ONOFRE DA SILVA ME (PARTICIPANTE 093)			480,00
02/06/2023 10:00:28	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			487,34
02/06/2023 10:00:28	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 096)			486,99
02/06/2023 10:00:28	LANCE	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 146)			487,34
02/06/2023 10:00:28	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 073)			487,34
02/06/2023 10:00:28	LANCE	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 004)			487,34
02/06/2023 10:00:28	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			487,00
02/06/2023 10:00:28	LANCE	LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			487,34
02/06/2023 10:00:28	LANCE	SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS (PARTICIPANTE 003)			487,34
02/06/2023 10:00:53	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 096)			479,00
02/06/2023 10:01:30	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 073)			478,00
02/06/2023 10:01:36	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			350,00
02/06/2023 10:02:20	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 073)			349,90
02/06/2023 10:02:47	LANCE	LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 121)			397,76
02/06/2023 10:03:09	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			330,00
02/06/2023 10:04:32	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			396,00
02/06/2023 10:04:41	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			329,00
02/06/2023 10:05:15	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			348,00
02/06/2023 10:05:45	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			320,00
02/06/2023 10:05:53	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			319,00
02/06/2023 10:06:37	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			315,00
02/06/2023 10:07:14	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			312,00
02/06/2023 10:07:30	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			300,00
02/06/2023 10:07:32	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 096)			311,99
02/06/2023 10:07:53	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 096)			299,00
02/06/2023 10:08:53	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			298,00
02/06/2023 10:09:10	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 096)			297,99
02/06/2023 10:09:30	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			289,00
02/06/2023 10:09:45	LANCE	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			297,00
02/06/2023 10:09:52	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			287,00
02/06/2023 10:10:07	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			270,00
02/06/2023 10:10:20	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI			269,00
02/06/2023 10:10:29	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 096)			268,99
02/06/2023 10:10:40	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)			265,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

02/06/2023 10:11:02	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	264,00
02/06/2023 10:11:33	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	260,00
02/06/2023 10:11:43	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	259,00
02/06/2023 10:11:49	LANCE	SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS (PARTICIPANTE 003)	486,00
02/06/2023 10:11:56	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	244,00
02/06/2023 10:12:29	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	243,00
02/06/2023 10:12:35	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	240,00
02/06/2023 10:12:48	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	239,00
02/06/2023 10:13:27	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	235,00
02/06/2023 10:13:34	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	234,00
02/06/2023 10:13:44	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	230,00
02/06/2023 10:13:53	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	229,00
02/06/2023 10:14:11	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	225,00
02/06/2023 10:14:44	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	224,00
02/06/2023 10:14:53	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	223,00
02/06/2023 10:15:28	TEMPO RANDÔMICO		
02/06/2023 10:15:34	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	220,00
02/06/2023 10:15:39	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	222,00
02/06/2023 10:15:47	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	219,00
02/06/2023 10:16:22	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	215,00
02/06/2023 10:16:48	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	214,00
02/06/2023 10:16:59	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	210,00
02/06/2023 10:17:32	LANCE	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	204,00
02/06/2023 10:17:56	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	200,00
02/06/2023 10:19:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
02/06/2023 10:19:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 096			
02/06/2023 10:19:29	FECHADO 1		
02/06/2023 10:20:43	LANCE	JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	259,98
02/06/2023 10:22:29	LANCE	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 130)	195,00
02/06/2023 10:24:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME			
02/06/2023 10:24:29	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 429/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 22/05/2023 16:38:55

		Valor ref. total: 199.962,80	Desconto médio: 50,64%	Total economizado: 101.832,80		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 48.738,20	Média lote (%): 37,67%		Econ. lote: 18.358,20	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	310	157,22	98,00	37,67%	18.358,20
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 126.857,60	Média lote (%): 54,28%		Econ. lote: 68.857,60	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	580	218,72	100,00	54,28%	68.857,60
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 24.367,00	Média lote (%): 59,99%		Econ. lote: 14.617,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.	50	487,34	195,00	59,99%	14.617,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 429/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 22/05/2023 16:38:55

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 310	Valor Unit.: 98,00	Valor Total: 30.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ZACARIAS TREINAMENTOS E	056	21.597.955/0001-48	157,22	98,00		Sim
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	043	26.743.744/0001-90	157,22	100,00	2,04	Sim
3 JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	095	48.365.216/0001-87	156,99	116,98	16,98	Sim
4 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	051	05.841.753/0001-43	157,00	130,00	11,13	Sim
5 LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	015	49.205.385/0001-12	157,22	131,52	1,17	Sim
6 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	125	24.375.561/0001-33	157,22	137,00	4,17	Sim
7 JOEL ONOFRE DA SILVA ME	014	26.164.268/0001-52	157,00	157,00	14,60	Sim
8 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	103	49.894.128/0001-35	157,22	157,22	0,14	Sim
9 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	104	20.885.124/0001-09	157,22	157,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 580	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 58.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ZACARIAS TREINAMENTOS E	001	21.597.955/0001-48	218,72	100,00		Sim
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	017	26.743.744/0001-90	218,72	101,00	1,00	Sim

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

3 JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	117	48.365.216/0001-87	217,99	125,98	24,73	Sim
4 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	076	05.841.753/0001-43	218,00	183,00	45,26	Sim
5 LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	026	49.205.385/0001-12	218,72	184,59	0,87	Sim
6 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	113	24.375.561/0001-33	218,72	199,90	8,29	Sim
7 SOROCBA SERVICE SYSTEM	053	39.151.848/0001-57	218,72	216,00	8,05	Não
8 JOEL ONOFRE DA SILVA ME	109	26.164.268/0001-52	218,00	218,00	0,93	Sim
9 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	115	49.894.128/0001-35	218,72	218,72	0,33	Sim
10 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	108	20.885.124/0001-09	218,72	218,72	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: UNITARIO	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 9.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	130	26.743.744/0001-90	487,34	195,00		Sim
2 ZACARIAS TREINAMENTOS E	099	21.597.955/0001-48	487,34	204,00	4,62	Sim
3 JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	096	48.365.216/0001-87	486,99	259,98	27,44	Sim
4 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	033	05.841.753/0001-43	487,00	297,00	14,24	Sim
5 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	073	24.375.561/0001-33	487,34	349,90	17,81	Sim
6 LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	121	49.205.385/0001-12	487,34	397,76	13,68	Sim
7 JOEL ONOFRE DA SILVA ME	093	26.164.268/0001-52	480,00	480,00	20,68	Sim
8 SOROCBA SERVICE SYSTEM	003	39.151.848/0001-57	487,34	486,00	1,25	Não
9 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	146	49.894.128/0001-35	487,34	487,34	0,28	Sim
10 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	004	20.885.124/0001-09	487,34	487,34	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 429/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 22/05/2023 16:38:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 310 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 157,22

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	serv	156,99
LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Serviços / Serviços	157,22
ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	157,22
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	157,00
CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	157,22
SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	SERVIÇOS / SERVIÇOS	157,22
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	SERVIÇO / SERVIÇO	157,22
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	UNITARIO	157,22
JOEL ONOFRE DA SILVA ME	serviços / serviços	157,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 580 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 218,72

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	SERVIÇOS / SERVIÇOS	218,72
LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Serviços / Serviços	218,72
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	218,00
SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	SERVIÇOS / SERVIÇOS	218,72
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	SERVIÇO / SERVIÇO	218,72
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	UNITARIO	218,72
JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	serv	217,99
JOEL ONOFRE DA SILVA ME	serviços / serviços	218,00
ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	218,72
CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	218,72

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 487,34

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOEL ONOFRE DA SILVA ME	serviços / serviços	480,00
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	UNITARIO	487,34
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	SERVIÇO / SERVIÇO	487,34
SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	SERVIÇOS / SERVIÇOS	487,34
ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	487,34
LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Serviços / Serviços	487,34
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	487,00
CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	PRÓPRIA / PRÓPRIA	487,34
JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	serv	486,99
SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS	SERVIÇOS / SERVIÇOS	487,34

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8844d20298354068940e77bb6cd36269.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3633132fafa74f0eae1d381b341f2c2.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be342a2ce1d04677bdd2c613a689fcb.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5f4d4ec5607463b92f551157ff31c34.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e0537ffe23646e2809b42b0170f672c.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d25586c00342a68ae3bab868a5c5c6.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa68d1c9b3c841c9b5f51dbce0f86180.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29378ab6ed1a49378989ec2dc72a3c6a.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06d742ae75114f968b743b237b56b18a.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e77c7cb850434836b9dbedc301162fbd.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d14f23aa4f04de79b025e19986623c4.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c5cc85852ef4d969220f23748e1f065.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bef404a0f9a41bcbb5828ce35b1ff12.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/039eea31ce894b329d1b007d200e28c6.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6d32db8c4e4590a6f72636a468bb25.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c3d34e691b8416cbbf25b7d65a5a217.rar	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd72628fba8410c853554b553fae06e.pdf	
Horário: 23/05/2023 22:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70e05add40c400da75a64c710f44974.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

JOEL ONOFRE DA SILVA ME

Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29d7fe718feb4869afc14c0f7754ce03.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b09ad5ac374c9cac7091f44ff55479.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79aba06d80e44f3a945c9b576b303808.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68bf70f34cab426497baa8485ed80b4c.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7258e78b36e94e8facfe5564af944e41	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54f9662efdcc417bb80c24902cc4552c.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/036d17b3620e41998f83be74c9a08675.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39b53fc069bc4ddc9835e5c5e006136f.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b52b8c1977164aafbe22e8f24b4c3fc3.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79ce411fe46f43ca87441 added4f07041a.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5572a8ce7e5143ee8f41ab4ce9aec1bf.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfac82c4d17b490f89ac09caf6fd1201.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31565a19fd314b7a9592de2411dfba41.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/332d753e309e4596817b0f11b5dc63b4.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/577099f347c9452ba2973f162d3b521d.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e10d00f802184707ac1f896ff598a256.pdf	
Horário: 24/05/2023 08:19	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f149c5e576c42c7ad59bb50aaa0ba3a.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CRISTIANA DE SOUZA RAMOS

Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b579bc3485cf42ab927df314256cf578.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/459aa4c062f644d2ab88da3e39df325f.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f636fb7aa77d4c5b815584e2a4e7a224.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d86484d85104759964e1a73a3b74137.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae2314fc7510408d9690bb65ba9eadbb.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/780c002fde9e457da8d5cb7852e8e141.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d3ad7940644464bc31ef0fd1a4bd31.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f44e5869ccc64444a594ebb255c2b466.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4786b84c5ac4f5981c999ddf30c932a.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73562fd3068e48e78b0d31895cc9cad4.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaaf9b0810a34ab88e60c50c1336123d.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35c431e9304a43b78a93c1a86ae03a73.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf1bef3ca9e44046840947282eaf68c0.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0adb3f580a10449bb85bce1855c1866c.zip	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce3ca0e44d2f496aa6a5826ab046908e.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a1c5f94ab7640c19340300d294ac86f.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b489be4b23b54d6e8bf9352c6d3c3588.pdf	
Horário: 30/05/2023 14:31	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4590cadf59084fdc9032ede54823d4df.pdf	

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Horário: 30/05/2023 21:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5beb836fde194218a940a03bbd72490b.rar	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS

Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30cf950f70bd46fea6316c57994db5f1.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8537870032474142beff1d433347b289.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7c0f1836fc469990ee4b7f6480499e.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34d20431e8c44520b885d71e8a197c79.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b3230eafab6422ea55fa148010f5dfa.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6115064c255478db79a5200b7a9db9b.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ba798e192ce48a5a398b0e3c50aa091.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87838695d9f747b884215486604c32b7.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e007bbca53d54369a95c12f151ff4fdb.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7765599e6bdb4e74b601df751a7c46a3.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be8e9115ff0645e9936285563b612f04.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f962a2ab273b4cc3b195b80a48d70067.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2931739e4e1447fd9a1250eae14b74a1.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b33ce3f1d21d4d1783fa56cdd1b470e0.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c10f5378e5441bfb0fde003439b283d.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59b1d603d4de4a8992de04e78525aa05.pdf	
Horário: 01/06/2023 14:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/538d695464f2496e8c7afd62aa8224a9.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9529e2cc100841329cbcd015fd23f918.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a155829095e24c528503ac75807bbdde.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a156f99dc343c3b6c323ac06457e55.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ca371ecec4c4703b364682e3aad5302.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4236d45d6fa04c1799c86b0a559bba44.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b93fd0080ea44b7a81844b5aac5bf7.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b94a44c0f83140bcb0c410c7474a5cbf.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/232e98c8f11b463a9441c61b1e5782b2.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a47a4ff0a32948a68b39c31b121f9a01.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55e28f8edd3748c4818e3402f1350524.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c73aaece7d514404b362fcb5dc79bc56.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef230fb1c1e1474b889cd45be1269dc9.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4684e2ae503a43d78d04664b54110042.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f24d2cc27c1f46b1ac85c6b2b582fd05.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/130014ef07ca40c2adae76f217c9e63e.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/797ee84afcb049369bcda085920b484b.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f9a9cf86e744c3d8a416defbc90cb26.pdf	
Horário: 01/06/2023 15:54	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b29f78af004581a458f7d9011611e4.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI

Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cff8234d7374fe3a6f7b41e7eefc888.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56fafea067004a8b87f377c522477578.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d760bbb591641f48d8f9d12105e062a.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a58df90cae14c11b75ef7225e3f14af.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e33e39ac01d420682195ae32bc6ecef.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d7eba9d21314cae87b5029e2f15e873.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddd88c54cfb34893abdfd0e60a705255.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbf9ff612bb34b83b1504aaee5e92bc3.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c39ff275497d48d29c9cbfa1fb100b97.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb22645a112b4c22b2ab5502ab4839fc.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b62bc0e4d134a2e809a366a5e67a4bf.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4db7f389bba42cf97b8f88c4c9d3a72.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/517d7eea3bdd463bb7321270cf773344.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/033d105bbd2447f7b7f297732bb5cb72.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/973c2ddf9f064378afd2b55a0f0f032f.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b8dd74cfbe942ecb83df784e28431aa.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c16cc3a8a304ef5bc9f625b8be8ac73.pdf	
Horário: 01/06/2023 18:41	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f637e888e944e4bd0742b8c35597c8.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP

Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ee858d1abdf49dca258fd557389753e.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b388924114734b6ebb5700bac07fd1c1.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9cc458dbd224a63bc06efc890d0a037.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d283846128c1454c91acbd841c65b18.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/848058d22d264a7a9342c841f5dae273.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1f65bc4d35743568bb52ca46776c6ce.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bafe24eaaa844b468b4a01e1c7474def.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5878c28a30b48bb848841889b8694a8.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2800da697d4e4d77b1333076c6d7957d.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/425d2c2f377743e5936513a7626e266d.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c17ed340044444997736b155644693e.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b5ed691a2448f59bddc017000d3726.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60fae6da9a3a45008e7a4285e0dff6c4.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ca3759f1a9f417fb1a4ab8060503da7.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e907c14d9b54f12a5b5370bb20c5405.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f44d2f7db084c20b86db447803f90b8.pdf	
Horário: 01/06/2023 20:28	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/320ae6440e7a43e09ba706ec2cbe5610.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME

Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f222a95cc5fd40e5915301dfeb8abd4b.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fe60168f07f4a319f1364078c6a1e94.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfe9431e4d5543ed8fc226fa1acd9750.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c84bf0b63d744e2b94d45db1f8b81c4.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f12358af4db14e0d988afe44eed431ba.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b158009347d3465188bcb51d5b4f485.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cdd98c07965415a80ceb5aaabd047cd.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be94548f1c144230b026aba2e42b2c02.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/678d505fbde9466d865b45b919fe6c75.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abacd6b992bc47dfbb7e7b69f7e9bf08.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a155b4440e0d4a0f8f5734121f22f6b9.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87a0ec2517524d0a97649302407a5344.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a4c9759a965431eac79067dd2d763d7.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/626908d32a3f4a56b049b3042f86ef98.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/468683c361854846a7a039f4b39e30ef.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a2c501a9d714e7aa484588a35b4ef52.zip	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f673803ed8de4b7098d670a3546059b0.pdf	
Horário: 01/06/2023 23:33	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc37747c5c04e0c8fdea9714bff347a.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aefc309210f4e02ada8ca22e374fcde.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2853664c672249b9b038241b157e0284.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b9f224c612b40e3bb48f1a2d42e8c3b.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c196a6a8c44a79a7a23cb523973b42.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54755457f8354f8a907441cb864038b7.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16388634aac44bd99191c88f27260461.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfea5caeeefd4681a1db51ef76f17f15.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/524ea41f621c47b5b9429166828ab845.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f89ac7b84ce4c4d9dd0040487d8cc26.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c220bd521dc4d95aad633ed6d212d2b.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0da65f3ce0da4d2f897ab2aea0ade535.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18485898b7b84cb2a3954c124594c770.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a4d922eaaad48aaae4db0aec291470f.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a1d12a8487c4d62b7727c87f003656c.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e667736d1a7641c69cc98557fe3d0023.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b37fcc9f7994aacb28b3afd1f9c21d9.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/664e855cafc0420099881d8a2e7aead1.pdf	
Horário: 02/06/2023 08:58	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad3e30117b9e45eaa767394ede19747.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Administrativo Nº 429/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 22/05/2023 16:38:55

TOTAL DO PROCESSO: **98.130,00**

ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI 21.597.955/0001-48 **88.380,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 98,00 **Total: 30.380,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 8 (oito) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Quantidade: 310 Val. Ref.: 157,22 **Valor Unit.: 98,00** Total Item: 30.380,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 100,00 **Total: 58.000,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 12 (doze) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Quantidade: 580 Val. Ref.: 218,72 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 58.000,00

KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME 26.743.744/0001-90 **9.750,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 195,00 **Total: 9.750,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: UNITARIO Modelo:

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização, por 24 (vinte e quatro) horas, contínuas e ininterruptas, em qualquer dia da semana. A pessoa deverá comparecer ao local de trabalho devidamente uniformizada e equipada com sistema de comunicação portátil do tipo H.T.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 487,34 **Valor Unit.: 195,00** Total Item: 9.750,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Proc. Administrativo 38- 429/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 05/06/2023 às 09:30:35

Bom dia, encaminhamos o procedimento licitatório para análise e parecer jurídico quanto a adjudicação e homologação do certame.

—

Es

Leandro de Moraes

ESCRITURARIO

Anexos:

PE_45_2023_JURIDICO.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	05/06/2023 09:30:55	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F64C-4DAC-3472-8485**

Proc. Administrativo 39- 429/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 05/06/2023 às 10:13:38

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_429_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_CONTROLE

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	05/06/2023 10:13:55	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0035-5F49-3961-6BB4**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 429/2023

Pregão Eletrônico nº 45/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, APOIO E FISCALIZAÇÃO EM PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAJATI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ATRAVÉS DE SRP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/05/2023 e no jornal gazeta no dia 23/05/2023 (Despacho 23), com sessão marcada para 02/06/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes: JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; JOEL ONOFRE DA SILVA ME; KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME; RODRIGO PEREIRA MONTEIRO; SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI; CRISTIANA DE SOUZA RAMOS; FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. – EPP; LES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA; SOROCBA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS; ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI. (Despacho 37).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e das documentações apresentadas, a licitante ZACARIAS

TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI foi vencedora para os lotes 01 e 02, e KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME para o lote 03.

A licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA – ME manifestou intenção de recurso que foi indeferido pelo pregoeiro, tendo em vista que a licitante ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI comprovou a compatibilidade do objeto através do contrato social, e ainda, inexistiu exigência de atestado de capacidade técnica no edital.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 05 de junho de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 40- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP-DIC - Divisão de Compras - A/C Leandro M.

Data: 05/06/2023 às 17:04:19

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

45_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_045_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	05/06/2023 17:05:17	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBC1-EC88-96D5-6C9A**

0 VI. Unit.

PROCESSO: 45/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/9	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	98,00	157,22	37,67%	
<input type="checkbox"/> 2	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/10	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	100,00	218,72	54,28%	
<input type="checkbox"/> 3	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/10	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	195,00	487,34	59,99%	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 98,00	Lote 002:	R\$ 100,00
-----------	-----------	-----------	------------

2) KLEITON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:

Lote 003:	R\$ 195,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 05 de junho de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Proc. Administrativo 41- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/06/2023 às 19:52:00

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000612.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/06/2023 19:52:14	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	06/06/2023 08:18:34	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5443-3AC8-99DB-40F7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 98,00	Lote 002:	R\$ 100,00
-----------	-----------	-----------	------------


2) KLEITON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:

Lote 003:	R\$ 195,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 05 de junho de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

05 / 06 / 2023

Responsável

PROCESSO: 45/2023

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.		
<input type="checkbox"/>	1	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/9	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	98,00	157,22	37,67%	
<input type="checkbox"/>	2	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/10	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	100,00	218,72	54,28%	
<input type="checkbox"/>	3	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/10	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	195,00	487,34	59,99%	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBC1-EC88-96D5-6C9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/06/2023 17:05:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBC1-EC88-96D5-6C9A>

Proc. Administrativo 42- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 10:14:13

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/06/2023 10:14:23	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A20-1C69-94C9-BEA6**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Legislação	2
Departamento Jurídico	4
Decretos	4
Divisão de Compras e Licitações	6
Adjudicação	6
Homologação	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 1891
Ano 2023
Página 8 de 14

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 05 de Junho de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Adjudicação

URSOS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCE

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 45/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/9	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	98,00	157,22	37,67%	
<input type="checkbox"/>	2 Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/10	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	100,00	218,72	54,28%	
<input type="checkbox"/>	3 Contratação de empresa para pr	05/06/2023 16:56:43	ADJUDICADO	0/10	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	195,00	487,34	59,99%	

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificador/FBC1-ECB8-9BD5-6C3A> e informe o código FBC1-ECB8-9BD5-6C3A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **ZACARIAS TREINAMENTO SE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 98,00	Lote 002:	R\$ 100,00
-----------	-----------	-----------	------------

2) **KLEITON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

Lote 003:	R\$ 195,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 05 de junho de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBC1-EC88-96D5-6C9A> e informe o código FBC1-EC88-96D5-6C9A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBC1-EC88-96D5-6C9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/06/2023 17:05:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBC1-EC88-96D5-6C9A>

Proc. Administrativo 43- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/06/2023 às 10:27:46

Anexamos para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

HOMOLOGACAO_PE_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/06/2023 10:38:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D57-6532-A082-6BD1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 045/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 98,00	Lote 002:	R\$ 100,00
-----------	-----------	-----------	------------

2) KLEITON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:

Lote 003:	R\$ 195,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 06 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 45/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:58	HOMOLOGADO	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	98,00	157,22	37,67%				
<input type="checkbox"/>	2	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:59	HOMOLOGADO	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	100,00	218,72	54,28%				
<input type="checkbox"/>	3	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:59	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	195,00	487,34	59,99%				

Proc. Administrativo 44- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/06/2023 às 15:21:29

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000614.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/06/2023 15:21:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	06/06/2023 15:41:33	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D430-8DC0-298A-2887**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 045/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 98,00	Lote 002:	R\$ 100,00
-----------	-----------	-----------	------------

2) KLEITON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:

Lote 003:	R\$ 195,00
-----------	------------

Cajati/SP, 06 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 06 de 06 de 2023


Responsável



PROCESSO: 45/2023



Lote						Melhor Lance	VL Ref.	Desc.					
#	Descrição	Início Fase	Fase	1ª Colocação									
<input type="checkbox"/>	1	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:58	HOMOLOGADO	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	98,00	157,22	37,67%					
<input type="checkbox"/>	2	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:59	HOMOLOGADO	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	100,00	218,72	54,28%					
<input type="checkbox"/>	3	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:59	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	195,00	487,34	59,99%					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D57-6532-A082-6BD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2023 10:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D57-6532-A082-6BD1>

Proc. Administrativo 45- 429/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/06/2023 às 07:31:54

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_45_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	07/06/2023 07:32:14	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A46F-754C-EB7F-0455**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações	2
Homologação	2
Divisão de Gestão de Pessoas	7
Edital de Concurso e Processo Seletivo	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 429/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Município de Cajati, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 045/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) ZACARIAS TREINAMENTO SE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 98,00	Lote 002:	R\$ 100,00
-----------	-----------	-----------	------------

2) KLEITON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:

Lote 003:	R\$ 195,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 06 de junho de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 1892
Ano 2023
Página 3 de 8

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 45/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:58	HOMOLOGADO	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	98,00	157,22	37,67%	
<input type="checkbox"/> 2	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:59	HOMOLOGADO	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	100,00	218,72	54,28%	
<input type="checkbox"/> 3	Contratação de empresa para pr	05/06/2023 19:53:59	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	195,00	487,34	59,99%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D5746532-A062-6BD1> e informe o código 5D5746532-A062-6BD1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D57-6532-A082-6BD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2023 10:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D57-6532-A082-6BD1>